



Diário Oficial de Palmas

ANO X
SEXTA-FEIRA
27 DE DEZEMBRO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.399

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA SAÚDE	9
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	20
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	24
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	25
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	26
PREVIPALMAS.....	27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.831, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 1.771, de 12 de agosto de 2019, para modificar funções de membros.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 1.771, de 12 de agosto de 2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), para o biênio 2019/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -
a)

1. Ana Lúcia Sales Gomes, titular; (NR)
1.1. Thiago de Paulo Marconi, suplente; (NR)

.....
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de dezembro de 2019.

Palmas, 27 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

ATO Nº 863 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2019092377 e Parecer nº 1575/2019/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO, para exercer o cargo de Analista de Controle Interno-40h, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 864.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 10 (dias) dias de férias a GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, matrícula funcional nº 413032481, Presidente da Fundação Cultural de Palmas, para gozo de 2 de janeiro a 12 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 865 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com

fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora LUCIANE DE MARQUE DE BORTOLI, Gerente de Projetos do Centro de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pela Fundação, no período de 2 a 11 de janeiro de 2020, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA/GAB Nº 003, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA PREFEITA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 693 - DSG de 14 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.348, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2019052589, cujo objeto é a prestação de serviços de decoração com arranjos de flores naturais, onde a pessoa jurídica Pinheiro e Gasparin – LTDA, inscrita no CNPJ: 38.128.880/0001-59, figura como contratada.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Raimundo Xavier de Oliveira	131591
SUPLENTE	Juarez Sergio dos Santos	139051

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens

da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ORDENADOR DE DESPESAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de dezembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas
(ATO Nº 693-DSG, publicado no DOMP 2.348 de 14 de outubro de 2019)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DO GABINETE DA PREFEITA

CONTRATADA: PINHEIRO E GASPARIN – LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de especializada para decoração com arranjos de flores naturais, para atender as demandas do Gabinete da Prefeita do Município de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 63.829,25 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2019052589

RECURSOS: Funcional Programática: 03.2100.04.122.1127.4501; Natureza de Despesa: 339039 – 1500; Fonte: 001000103, Ficha: 20192617, Nota de Empenho nº. 29142, no valor de R\$ 63.829,25 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019

SIGNATÁRIOS: Pela empresa PINHEIRO E GASPARIN – LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.244.675/0001-49, neste ato representada por JOSÉ EVANDIR GASPARIN, portador da Cédula de Identidade nº 1.188.731, SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 169.091.780-68, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Gabinete da Prefeita do Município de Palmas, o senhor Edmilson Vieira das Virgens, portador do RG nº. 692.744, SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 280.080221-91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 682, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada a Portaria que dispensou JUNIA FERREIRA, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.398, de 26 de dezembro de 2019, página 2, quanto à numeração:

Onde se lê: Portaria nº 678, de 26 de dezembro de 2019; leia-se: Portaria nº 681, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 de dezembro de 2019.

Palmas, 27 de dezembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA/CCM/DGF Nº 683, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 643 de 12 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.039, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2019078888, onde o objeto é a aquisição de computadores e nobreak's, cuja pessoa jurídica ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.776.866/0001-51 figura como contratada.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Oliveira Pimenta	313031
SUPLENTE	Sérgio Celestino Costa	162411

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 9300 – Casa Civil do Município;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência

de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Palmas, 27 de dezembro de 2019.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 684, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 809-CT, de 10 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.388, de 10 de dezembro de 2019, a parte quanto ao nome, onde se lê: VANESSA DOMINGOS FARIAS; leia-se: VANESSA DOMINGOS FARIA.

Art. 2º São retificadas, quanto aos nomes, no Ato nº 816-CT, de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.390, de 12 de dezembro de 2019, as partes que contrataram os adiante relacionados:

I - onde se lê: RUAMA PEREIRA SALAZAR; leia-se: RUAMA PEREIRA SALAZAR KOTHWITZ;

II - onde se lê: VALDOICE MACEDO DA SILVA; leia-se: VALDOICE MACEDO DA SILVA ALENCAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADA: ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS – EIRELI – ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores e nobreak's, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 17.364,00 (dezessete mil trezentos e noventa e quatro reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2019078888.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1153.4501; Natureza de Despesa: 449052 – 3000; Fonte: 001000103, Ficha: 20191777, Nota de Empenho nº. 26434, no valor de R\$2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais), e, na Funcional programática: 03.9300.04.122.1153.4501; Natureza de Despesa: 449052 – 3500; Fonte: 001000103, Ficha: 20191777, Nota de Empenho nº. 26434, no valor de R\$14.667,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019

SIGNATÁRIOS: Pela empresa ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 01.776.866/0001-51, neste ato representada por Evander Rodrigues Gomes Junior, portador da Cédula de Identidade nº 946.258, 2ª Via, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 832.400.551-04, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil do Município de Palmas, o senhor Edmilson Vieira das Virgens, portador do RG nº. 692.744, SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 280.080221-91.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016

PROCESSO: 2015053700
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.
 CONTRATADA: Domingos Glória de Araújo – ME.
 OBJETO: Prestação de serviços de agente de integração (público ou privado), para recrutamento e pré-seleção de estagiários, conforme a Lei nº 11.788/2008, de acordo com especificações constantes no Edital convocatório do procedimento licitatório e seus anexos.
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.
 BASE LEGAL: fundamentos constantes do Processo Administrativo nº 2015053700 (Volume I ao XII), Parecer nº 1686/2019/SUAD/PGM, Lei 8.666/93
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF nº 217.448.688-16 e DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO - ME, CNPJ: 03.396.082/0001-23, através de seu representante legal DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO, CPF: 330.689.411-72, RG Nº 1.245.310 SSP/TO ora Contratada.
 DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 14h00 do dia 03 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 003/2019, que tem por objetivo a contratação de 03 (três) agências de publicidade. Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais inscritos, dos quais 02 (dois) com vínculo com a Prefeitura Municipal de Palmas/TO e 01 (um) sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Palmas/TO, além de dois suplentes, sendo um que mantenha vínculo e outro que não mantenha, conforme relações abaixo.

Relação de profissionais que mantêm vínculo com o Município de Palmas/TO (02 nomes a serem sorteados):

	Nome do profissional	Matrícula	Formação
1.	Iara Martins de Araujo Cruz	252691	Comunicação Social - Jornalismo
2.	Ísis Viana Coutinho	311291	Comunicação Social - Jornalismo
3.	Rafael Carvalho Veloso Silveira	413019739	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda
4.	Túlio Sabino Cardoso	413019746	Comunicação Social
5.	Lorena Karlla Barros Vieira	311551	Comunicação Social
6.	Malena Araujo Mota	319011	Comunicação Social - Jornalismo

Relação de profissionais que não mantêm vínculo com o Município de Palmas/TO (01 nome a ser sorteado):

	Nome do profissional	Formação
1.	Jesuino Santana de Oliveira Júnior	Comunicação Social
2.	João Lino Cavalcante Neto	Comunicação Social - Jornalismo
3.	Luciana Barbosa Fonseca	Comunicação Social
4.	Pertane de Cássia Cordeiro Loiola	Comunicação Social

Nos termos do parágrafo 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa

integrante da relação acima, mediante fundamentos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas diretamente na Superintendência de Compras e Licitações ou através do endereço eletrônico compraslicitacoes@palmas.to.gov.br devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

Giovane Neves Costa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA do item 15.5 do edital da Concorrência 003/2019, cujo objeto é a contratação de 03 (três) agências para prestação dos serviços de publicidade, sendo a seguinte:

Onde se lia: "15.5 Serão vencedoras desta concorrência as licitantes que mantenham as condições de participação e de validade da proposta e que: a) tenham obtido as maiores notas na Pontuação Final (PF), nos termos do subitem 9.4.;" Leia-se: "15.5 Serão vencedoras desta concorrência as licitantes que mantenham as condições de participação e de validade da proposta e que: a) tenham obtido as maiores notas na Pontuação Final (PF), nos termos do subitem 15.4.;"

Ratificam-se as demais informações do edital ora retificado, permanecendo inalterada a data de abertura das propostas. OUTRAS INFORMACOES na Superintendência de Compras e Licitações ou através do endereço eletrônico compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Giovane Neves Costa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019

Processo Nº 2019044210. Órgão interessado: A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Objeto: a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU). Empresas Vencedoras: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - LTDA, CNPJ: 61.418.042/0001-31, itens: 11, 12, 13 e 40, valor: R\$ 30.389,75 (Trinta mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos); DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME, CNPJ: 02.610.348/0001-26, itens: 21, 22, 23, 24, 25, 39, 43, 44, 45, 46 e 47, valor: R\$ 49.649,45 (Quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 26.527.362/0001-29, itens: 30 e 31, valor: R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais); JC MEDICA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ: 17.499.185/0001-23, itens: 16, 41 e 42, valor: R\$ 4.256,55 (Quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ: 04.724.729/0001-61, itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 20, 28, 29 e 53, valor: R\$ 105.239,40 (Cento e cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 21.831.246/0001-85, itens: 01, 02, 03, 14, 15, 19, 33, 37, 49, 50 e 51, valor: R\$ 36.328,60 (Trinta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). Data da realização do certame: 15/10/2019.

Palmas - TO, 26 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019

A Secretaria Municipal da Habitação por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 20 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550 a TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo

objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços como cursos e palestras que serão oferecidos aos moradores do Empreendimento Palmas Vertical Residence North II, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2019069180. O Edital poderá ser examinado no portal.palmas.to.gov. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 26 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019**

A Secretaria Municipal da Saúde por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550 a TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2019033874. O Edital poderá ser examinado no portal.palmas.to.gov. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 26 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 17:00 horas do dia 21

de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550 a TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão de obra e transporte do material, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 20190453360. O Edital poderá ser examinado no portal.palmas.to.gov. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 26 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019**

A Secretaria Municipal da Habitação por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 17:00 horas do dia 20 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550 a TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços como cursos e palestras que serão oferecidos aos moradores do Empreendimento Araras I, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2019064694. O Edital poderá ser examinado no portal.palmas.to.gov. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 26 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Um só lugar, centenas de serviços!



**Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº1040, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de aparelhamento para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira	2019000001	R\$ 52.981,00
2	ACE – Escola Municipal Anne Frank	2019000002	R\$ 16.536,53
3	ACE - Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2019000003	R\$ 4.601,57
4	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomas Ed. Infantil	2019000005	R\$ 9.811,00
5	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Arse 132	2019000006	R\$ 30.057,10
6	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2019000008	R\$ 14.423,57
7	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2019000011	R\$ 31.601,60
8	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	2019000012	R\$ 31.612,24
9	ACE - Escola Municipal Crispim Pereira Alencar	2019000013	R\$ 12.034,22
10	ACE - Escola Municipal Darcy Ribeiro	2019000015	R\$ 5.461,78
11	ACE - Escola Municipal de Degraus do Saber	2019000016	R\$ 13.395,18
12	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo	2019000018	R\$ 40.000,00
13	ACE - Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho	2019000019	R\$ 16.255,00
14	ACE - Escola Municipal Henrique Talone	2019000020	R\$ 23.084,23
15	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul	2019000023	R\$ 16.547,18
16	ACE - Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Matos	2019000024	R\$ 12.359,44
17	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga	2019000025	R\$ 25.562,00
18	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues	2019000027	R\$ 25.000,00
19	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	2019000028	R\$ 6.965,00
20	ACE - Escola Municipal Maria Júlia Amorim	2019000029	R\$ 9.047,00
21	ACE - Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales	2019000030	R\$ 15.681,00
22	ACE - Escola Municipal Maria Verônica	2019000031	R\$ 17.154,68
23	ACE - Escola Municipal Mestre Pacifico	2019000032	R\$ 2.059,00
24	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor	2019000033	R\$ 37.682,79
25	ACE - Escola Municipal Monteiro Lobato	2019000034	R\$ 46.691,00
26	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário	2019000035	R\$ 6.299,53
27	ACE - Escola Municipal Paulo Freire	2019000038	R\$ 11.080,00
28	ACE - Escola Municipal Sônia Fernandes	2019000039	R\$ 22.769,50
29	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Sueli Pereira de Almeida Reche	2019000040	R\$ 6.897,04
30	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo	2019000041	R\$ 28.354,60
31	ACE - Escola Municipal Rosemir Fernandes	2019000042	R\$ 17.057,00
32	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara	2019000043	R\$ 30.790,00
33	ACE - Escola Municipal Thiago Barbosa	2019000044	R\$ 41.131,00
34	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes	2019000045	R\$ 15.124,13
35	CMEI - Aconcheço	2019000047	R\$ 4.000,00
36	CMEI - Amâncio José de Moraes	2019000048	R\$ 7.246,30
37	CMEI - Ana Luiza	2019000049	R\$ 7.704,78
38	CMEI - Cantiga de Ninar	2019000050	R\$ 13.942,00
39	CMEI - Cantinho da Alegria	2019000051	R\$ 20.000,00
40	CMEI - Cantinho Feliz	2019000053	R\$ 4.315,89
41	CMEI - Carrossel	2019000054	R\$ 8.279,40
42	CMEI - Castelo Encantado	2019000055	R\$ 10.350,77
43	CMEI - Chapeuzinho Vermelho	2019000056	R\$ 10.054,00
44	CMEI - Ciranda Cirandinha	2019000057	R\$ 8.137,00
45	CMEI - Contos de fada	2019000058	R\$ 5.000,00
46	CMEI - Criança Feliz	2019000059	R\$ 2.808,46
47	CMEI - Fontes do Saber	2019000060	R\$ 12.946,55
48	CMEI - Irmã Maria Custódia	2019000062	R\$ 2.085,00
49	CMEI - Lucas Ruan Araújo Alvez	2019000063	R\$ 9.538,00
50	CMEI - Mulinhos	2019000065	R\$ 2.337,57
51	CMEI - Paraíso Infantil	2019000066	R\$ 5.180,87
52	CMEI - Pequenos do Cerrado	2019000067	R\$ 4.050,00
53	CMEI - Pequeno Príncipe	2019000068	R\$ 5.930,15
54	CMEI - Pequenos Brilhantes	2019000069	R\$ 4.000,00
55	CMEI - Príncipes e Princesas	2019000070	R\$ 7.963,27
56	CMEI - Recanto Infantil	2019000071	R\$ 12.344,31
57	CMEI - Sementes do Amanhã	2019000072	R\$ 6.082,70
58	CMEI - Sítio do Pica Pau Amarelo	2019000074	R\$ 5.968,00
59	CMEI - Sonho de Criança	2019000075	R\$ 16.235,00
60	CMEI - Sonho Encantado	2019000076	R\$ 9.236,00
TOTAL GERAL			R\$ 895.792,93

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1051/2019,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo nº 2019083461, que comprova a Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação de Regularidade Nº 2264/2019/CGM, em cumprimento ao artigo 59 do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o Parecer PGM nº1.641/2019/SUAD – PGM

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação para a locação do imóvel situado na Quadra ACNE 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, Plano Diretor Norte, com (2.203,01 m²) dois mil, duzentos e três vírgula zero metros quadrados de área aproveitável, com 03(três) pavimentos, mais subsolo, contendo garagem para 23(vinte e três) carros e 01(um) elevador, município de Palmas/TO, objeto da matrícula nº 825, do Cartório de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal da Educação. ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF: 03.104.201/0001-27, perfazendo um valor mensal de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), e anual de R\$ 840.000,00(oitocentos e quarenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 2900, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.122.1130.4501, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FONTE: 0200.00.103, FICHA: 20190499, SUBÍTEM: 1000, EMPENHO:29149.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de dezembro de 2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1054, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com reestruturação física para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira	2019000001	R\$ 400.000,00
2	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz	2019000005	R\$ 844.399,24
3	ACE - Escola Municipal Carlos Drummond	2019000010	R\$ 850.000,00
4	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2019000011	R\$ 900.000,00
5	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	2019000012	R\$ 2.073.635,15

6	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo	2019000018	R\$ 450.000,00
11	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues	2019000027	R\$ 300.000,00
16	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2019000036	R\$ 400.000,00
17	ACE - Escola Municipal Paulo Freire	2019000038	R\$ 400.000,00
20	ACE - Escola Municipal Thiago Barbosa	2019000044	R\$ 400.000,00
21	CMEI - Ciranda Cirandinha	2019000057	R\$ 568.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.586.034,39

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.361.1109.1683 e 12.365.1109.1687
Natureza de Despesa: 33.50.39, 44.50.51 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1055, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município e do Ato Nº 946, de 10 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando a Emenda Parlamentar nº 20190097B, de autoria do vereador Thiago Andrino, que beneficia a Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, com o repasse de R\$ 100.000,00 a fim de ampliar a oferta de vagas na educação infantil.

Considerando o art. 57, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado o qual estabelece a obrigatoriedade beneficiada de prestar contas da aplicação de todo recurso recebido.

RESOLVE:

ART. 1º Estabelecer valor a ser repassado para a Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, que deverá ser gasto com Ampliação da Oferta da Educação Infantil na Unidade Educacional, conforme preconização da Emenda supracitada.

Item	Unidade de Ensino	Nº Processo	Valor do Repasse
1	Associação Ação Social Santa Terezinha	2019107348	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

ART. 2º Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.365.1109.1673, Natureza de Despesa: 33.50.39, Fonte: 001000119.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº1096, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455-NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de aparelhamento para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
01	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira	2019000001	R\$ 18.000,00
02	ACE - Escola Municipal Anne Frank	2019000002	R\$ 18.000,00
03	ACE - Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2019000003	R\$ 18.000,00
04	ACE - Escola Municipal Antônio Gonçalves	2019000004	R\$ 18.000,00
05	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomas	2019000005	R\$ 18.000,00
06	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Arse 132	2019000006	R\$ 18.000,00
07	ACE - Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	2019000007	R\$ 18.000,00
08	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2019000008	R\$ 18.000,00
09	ACE - Escola Municipal Benedita Galvão	2019000009	R\$ 18.000,00
10	ACE - Escola Municipal Carlos Drummond	2019000010	R\$ 18.000,00
11	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2019000011	R\$ 18.000,00
12	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	2019000012	R\$ 18.000,00
13	ACE - Escola Municipal Crispim Pereira Alencar	2019000013	R\$ 18.000,00
14	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	2019000014	R\$ 18.000,00
15	SACE - Escola Municipal Darcy Ribeiro	2019000015	R\$ 18.000,00
16	ACE - Escola Municipal de Degraus do Saber	2019000016	R\$ 18.000,00
17	ACE - Escola Municipal Estevão de Castro	2019000017	R\$ 18.000,00
18	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo	2019000018	R\$ 18.000,00
19	ACE - Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho	2019000019	R\$ 18.000,00
20	ACE - Escola Municipal Henrique Talone	2019000020	R\$ 18.000,00
21	ACE - Escola Municipal Jorge Amado	2019000022	R\$ 18.000,00
22	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul	2019000023	R\$ 18.000,00
23	ACE - Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Matos	2019000024	R\$ 18.000,00
24	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga	2019000025	R\$ 18.000,00
25	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes	2019000026	R\$ 18.000,00
26	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues	2019000027	R\$ 18.000,00
27	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	2019000028	R\$ 18.000,00
28	ACE - Escola Municipal Maria Júlia Amorim	2019000029	R\$ 18.000,00
29	ACE - Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales	2019000030	R\$ 18.000,00
30	ACE - Escola Municipal Maria Verônica	2019000031	R\$ 18.000,00
31	ACE - Escola Municipal Mestre Pacifico	2019000032	R\$ 18.000,00
32	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor	2019000033	R\$ 18.000,00
33	ACE - Escola Municipal Monteiro Lobato	2019000034	R\$ 18.000,00
34	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário	2019000035	R\$ 18.000,00
35	ACE - Escola Municipal Paulo Leivas Macalão	2019000037	R\$ 18.000,00
36	ACE - Escola Municipal Paulo Freire	2019000038	R\$ 18.000,00
37	ACE - Escola Municipal Sávila Fernandes	2019000039	R\$ 18.000,00
38	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Sueli Reche	2019000040	R\$ 18.000,00
39	ACE - Escola Municipal Rosemir Fernandes de Souza	2019000042	R\$ 18.000,00
40	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara	2019000043	R\$ 18.000,00
41	ACE - Escola Municipal Thiago Barbosa	2019000044	R\$ 18.000,00
42	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes	2019000045	R\$ 18.000,00
43	CMEI - Aconchego	2019000047	R\$ 18.000,00
44	CMEI - Amâncio José de Moraes	2019000048	R\$ 18.000,00
45	CMEI - Ana Luiza	2019000049	R\$ 18.000,00
46	CMEI - Cantiga de Ninar	2019000050	R\$ 18.000,00
47	CMEI - Cantinho da Alegria	2019000051	R\$ 18.000,00
48	CMEI - Cantinho do Saber	2019000052	R\$ 18.000,00
49	CMEI - Cantinho Feliz	2019000053	R\$ 18.000,00
50	CMEI - Carrocel	2019000054	R\$ 18.000,00
51	CMEI - Castelo Encantado	2019000055	R\$ 18.000,00
52	CMEI - Chapeuzinho Vermelho	2019000056	R\$ 18.000,00
53	CMEI - Ciranda Cirandinha	2019000057	R\$ 18.000,00
54	CMEI - Contos de fada	2019000058	R\$ 18.000,00
55	CMEI - Criança Feliz	2019000059	R\$ 18.000,00
56	CMEI - Fontes do Saber	2019000060	R\$ 18.000,00
57	CMEI - João e Maria	2019000061	R\$ 18.000,00
58	CMEI - Imã Maria Custódia	2019000062	R\$ 18.000,00
59	CMEI - Lucas Ruan Araújo Alvez	2019000063	R\$ 18.000,00
60	CMEI - Mathews Henrique	2019000064	R\$ 18.000,00
61	CMEI - Miudinhos	2019000065	R\$ 18.000,00
62	CMEI - Paraiso Infantil	2019000066	R\$ 18.000,00
63	CMEI - Pequenos do Cerrado	2019000067	R\$ 18.000,00
64	CMEI - Pequeno Príncipe	2019000068	R\$ 18.000,00
65	CMEI - Pequenos Brilhantes	2019000069	R\$ 18.000,00
66	CMEI - Príncipes e Princesas	2019000070	R\$ 18.000,00
67	CMEI - Recanto Infantil	2019000071	R\$ 18.000,00
68	CMEI - Sementes do Amanhã	2019000072	R\$ 18.000,00
69	CMEI - Sementinhas do Saber	2019000073	R\$ 18.000,00
70	CMEI - Sítio do Pica Pau Amarelo	2019000074	R\$ 18.000,00
71	CMEI - Sonho de Criança	2019000075	R\$ 18.000,00
72	CMEI - Sonho Encantado	2019000076	R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.296.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686
Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº1097, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455-NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de aparelhamento para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira	2019000001	R\$ 21.300,00
2	ACE - Escola Municipal Anne Frank	2019000002	R\$ 31.800,00
3	ACE - Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2019000003	R\$ 21.300,00
4	ACE - Escola Municipal Antônio Gonçalves	2019000004	R\$ 15.900,00
5	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz	2019000005	R\$ 21.300,00
6	ACE - Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	2019000007	R\$ 21.300,00
7	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Arse 132	2019000006	R\$ 47.700,00
8	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2019000008	R\$ 31.800,00
9	ACE - Escola Municipal Benedita Galvão	2019000009	R\$ 21.300,00
10	ACE - Escola Municipal Carlos Drumont	2019000010	R\$ 15.900,00
11	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2019000011	R\$ 15.900,00
12	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	2019000012	R\$ 15.900,00
13	ACE - Escola Municipal Cripsem Pereira Alencar	2019000013	R\$ 15.900,00
14	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	2019000014	R\$ 26.500,00
15	ACE - Escola Municipal Darcy Ribeiro	2019000015	R\$ 15.900,00
16	ACE - Escola Municipal de Degraus do Saber	2019000016	R\$ 15.900,00
17	ACE - Escola Municipal Estevão Castro	2019000017	R\$ 15.900,00
18	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo	2019000018	R\$ 10.600,00
19	ACE - Escola Municipal Francisca Brandão	2019000019	R\$ 37.100,00
20	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Fidêncio Bogó	2019000041	R\$ 47.700,00
21	ACE - Escola Municipal Henrique Talone	2019000020	R\$ 21.300,00
22	ACE - Escola Municipal Jorge Amado	2019000022	R\$ 21.300,00
23	ACE - Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Matos	2019000024	R\$ 26.500,00
24	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga	2019000025	R\$ 31.800,00
25	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues	2019000027	R\$ 31.800,00
26	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes	2019000026	R\$ 21.300,00
27	CE - Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	2019000028	R\$ 21.300,00
28	ACE - Escola Municipal Maria Júlia	2019000029	R\$ 30.000,00
29	ACE - Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales	2019000030	R\$ 31.800,00
30	ACE - Escola Municipal Maria Verônica	2019000031	R\$ 26.500,00
31	ACE - Escola Municipal Mestre Pacifico	2019000032	R\$ 53.000,00
32	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira	2019000033	R\$ 31.800,00
33	ACE - Escola Municipal Monteiro Lobato	2019000034	R\$ 10.600,00
34	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário	2019000035	R\$ 21.300,00
35	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2019000036	R\$ 26.500,00
36	ACE - Escola Municipal Paulo Leivas Macalão	2019000037	R\$ 21.300,00
37	ACE - Escola Municipal Paulo Freire	2019000038	R\$ 15.900,00
38	ACE - Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes	2019000039	R\$ 15.900,00
39	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Reche	2019000040	R\$ 26.500,00
40	ACE - Escola Municipal Rosemir Fernandes	2019000042	R\$ 21.300,00
41	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara	2019000043	R\$ 15.900,00
42	ACE - Escola Municipal Thiago Barbosa	2019000044	R\$ 15.900,00
43	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes	2019000045	R\$ 10.600,00
44	CMEI - Aconchego	2019000047	R\$ 15.900,00
45	CMEI - Amancio José de Moraes	2019000048	R\$ 10.600,00
46	CMEI - Ana Luiza	2019000049	R\$ 15.900,00
47	CMEI - Cantiga de Ninar	2019000050	R\$ 15.900,00
48	CMEI - Cantinho da Alegria	2019000051	R\$ 15.900,00
49	CMEI - Cantinho do Saber	2019000052	R\$ 21.300,00
50	CMEI Cantinho Feliz	2019000053	R\$ 15.900,00
51	CMEI Carrossel	2019000054	R\$ 10.600,00
52	CMEI Castelo Encantado	2019000055	R\$ 15.900,00
53	CMEI Chapeuzinho Vermelho	2019000056	R\$ 10.600,00
54	CMEI Ciranda Cirandinha	2019000057	R\$ 15.900,00
55	CMEI Contos de Fada	2019000058	R\$ 15.900,00
56	CMEI - Criança Feliz	2019000059	R\$ 21.300,00
57	CMEI - Fontes do Saber	2019000060	R\$ 10.600,00
58	CMEI João e Maria	2019000061	R\$ 15.900,00
59	CMEI - Irmã Maria Custódia	2019000062	R\$ 15.900,00
60	CMEI Lucas Ruan	2019000063	R\$ 15.900,00
61	CMEI Matheus Henrique	2019000064	R\$ 10.600,00
62	CMEI Miudinhos	2019000065	R\$ 10.600,00
63	CMEI - Paraíso Infantil	2019000066	R\$ 15.900,00
64	CMEI - Pequenos do Cerrado	2019000067	R\$ 15.900,00
65	CMEI - Pequeno Príncipe	2019000068	R\$ 15.900,00
66	CMEI - Pequenos Brilhantes	2019000069	R\$ 10.600,00
67	CMEI - Príncipes e Princesas	2019000070	R\$ 15.900,00
68	CMEI - Recanto Infantil	2019000071	R\$ 15.900,00
69	CMEI - Sementes do Amanhã	2019000072	R\$ 10.600,00
70	CMEI - Sementinhas do Saber	2019000073	R\$ 15.900,00
71	CMEI - Sítio do Pica Pau	2019000074	R\$ 15.900,00
72	CMEI - Sonho de Criança	2019000075	R\$ 15.900,00
73	CMEI - Sonho Encantado	2019000076	R\$ 15.900,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.462.400,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686
Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000361,
002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361,
0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº1098, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455-NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de aparelhamento para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Benedita Galvão	2019000009	R\$ 15.000,00
2	ACE - Escola Municipal Estevão Castro	2019000017	R\$ 15.000,00
3	ACE - Francisca Brandão	2019000019	R\$ 25.000,00
4	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues	2019000027	R\$ 12.000,00
5	ACE - Escola Municipal Maria Verônica	2019000031	R\$ 20.000,00
6	ACE - Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão	2019000037	R\$ 14.000,00
7	ACE - Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes	2019000039	R\$ 9.500,00
TOTAL GERAL			R\$ 110.500,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686
Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000361,
002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361,
0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº17/2019

PROCESSO: 2019083461
ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LOCADOR: MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: tem como objeto a locação do imóvel situado na Quadra ACNE 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, Plano Diretor Norte, com (2.203,01 m²) dois mil, duzentos e três vírgula zero um metros quadrados de área aproveitável, com 03(três) pavimentos, mais subsolo, contendo garagem para 23(vinte e três) carros e 01(um) elevador, município de Palmas/TO, objeto da matrícula nº 825, do Cartório de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: valor mensal de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2019083461, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, com as alterações da Lei 12.112/2009, e disposições contidas no Código Civil em vigor, e Parecer Jurídico N.1.641/2019/SUAD/PGM.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.1130.4501, natureza de despesa: 33.90.39, fonte: 0200.00.103, Ficha: 20190499, Subitem 1000, Empenho: 29149.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, em conformidade com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF nº 400.098.742-91, bem como a Empresa, MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.104.201/0001-27, e seu representante legal, senhor MARILSON MOREIRA FARINHA, portador do RG nº 864.967 SSP/TO, CPF nº 193.510.891-34.

UNIDADES EDUCACIONAIS

1ª REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE Nº002/2019 ACE Luiz Nunes de Oliveira

A ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 03 de janeiro de 2020, na Sala da Coordenação Financeira, da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, localizada no endereço Rua Luiz Nunes de Oliveira, Quadra 17, Lote 01, Buritirana, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Computadores e Nobreak para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, Processo nº 2019070980. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, a partir dessa publicação

até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3533 -1048.

Palmas/TO, 27 de dezembro de 2019.

Tâmara Cerqueira Nessin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA APR Nº 1507/SEMUS/DMAC/SUPAVS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o PLANO OPERATIVO Nº 001/2019/SEMUS/DMAC/SUPAVS que define as áreas geográficas de atuação, localização dos postos de coleta, abrangência populacional e teto financeiro para o credenciamento de serviços de análises clínicas no âmbito do Município de Palmas-TO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III, da lei n. 8.080/90, compete ao município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referente ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o Item 9.1 do Edital 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016; Observação: A redação do item supracitado no que se refere à Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação/SEMUS, foi alterada para Diretoria de Média e Alta Complexidade, conforme publicação DOM nº 2.354, Decreto Nº 1.806, de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a importância dos serviços de saúde terem uma estrutura organizacional bem elaborada e com funções definidas, o Plano Operativo deverá ser atualizado/reformulado em co-participação entre a Diretoria de Média e Alta Complexidade e Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde de forma plena e igualitária as participações de ambas.

CONSIDERANDO a necessidade de definir as áreas geográficas de atuação, localização dos postos de coleta, abrangência populacional e teto financeiro para o credenciamento de serviços de análises clínicas no âmbito do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Operativo nº 01/2019/SEMUS/DMAC/SUPAVS, que define as áreas geográficas de atuação, localização dos postos de coleta, abrangência populacional e teto financeiro para o credenciamento de serviços de análises clínicas no âmbito do Município de Palmas-TO, nos termos dos Anexos desta Portaria.

Art. 2º Tornar sem efeito o PLANO OPERATIVO Nº 01/2019/SEMUS/DMAC/SUPAVS, que descreve as áreas geográficas de atuação, localização dos postos de coleta, abrangência populacional e teto financeiro para o credenciamento de serviços de análise clínica e dá outras providências, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.384, de dezembro de 2019.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 323 de 03 de junho de 2014, que aprovou o PLANO OPERATIVO Nº 001/2014/ DRAC/SESAU que define as áreas geográficas de atuação, localização dos postos de coleta, abrangência populacional e teto financeiro para o credenciamento de serviços de análises clínicas no âmbito do Município de Palmas-TO e dá outras providências, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.022, de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

ANEXO I

PLANO OPERATIVO Nº 01/2019/SEMUS/DMAC/SUPAVS

Descreve as áreas geográficas de atuação, localização dos postos de coleta, abrangência populacional e teto financeiro para o credenciamento de serviços de análise clínica e dá outras providências.

O município de Palmas não possui capacidade instalada para realização de Exames de Análises Clínicas para atender as demandas da população própria e referenciada e, portanto, sendo necessária a contratualização dos mesmos através da celebração de contrato de credenciamento com empresas especializadas na prestação de serviços na área da saúde.

A Portaria GM nº 1.097 de 22.05.2006 define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde (PPI) seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde, onde, em consonância com o planejamento em saúde, sejam definidas e quantificadas as ações para a população residente em cada território, bem como efetuados os pactos intergestores para a garantia de acesso da população aos serviços de saúde.

Este Plano Operativo tem por objetivo definir critérios de prestação de serviço, áreas geográficas de atuação, localização dos postos de coleta, abrangência populacional e teto financeiro, conforme Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde nos termos do Anexo II.

As empresas credenciadas deverão:

I - Realizar coleta do material biológico nas unidades de saúde desde que haja espaço físico disponível. Não havendo estrutura disponível a(s) empresa(s) deverá(ão) montar um posto de coleta dentro do território de saúde;

II - O prazo do agendamento para a coleta dos exames de análises clínicas não pode exceder 03 (três) dias úteis;

III - Disponibilizar local adequado para coleta, contendo mobiliário e equipamento condizente com a operação, em quantidade suficiente para uma gestão eficiente, nos termos da legislação pertinente (NR 32, RDC 302 – VISA) e as normas de boas práticas da atividade;

IV - Entregar os resultados dos exames ambulatoriais de rotina em até 48 horas após a coleta, desde que a técnica permita, exceto os exames das Unidades de Urgência e Emergência que segue conforme, Art. 3º, Item III;

V - Quanto aos resultados dos exames que são terceirizados (enviados para Laboratório de Apoio), deverão estar disponíveis aos usuários do SUS no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a coleta;

VI - Disponibilizar os resultados dos exames impressos, assinados pelo profissional responsável e por meio eletrônico, com usuário e senha para cada paciente e para o profissional solicitante da unidade, salvo nos casos de exames de HIV, que deverão seguir os protocolos determinados pela Diretoria de Vigilância em Saúde da SEMUS/Palmas;

VII - Nos casos de exames específicos de agravos de notificação compulsória, coletar, identificar e encaminhar para o Laboratório Municipal no mínimo duas vezes por semana, em datas e horários previamente informados pela Contratante;

VIII - Utilizar meios de transporte seguro, garantindo a integridade e segurança do material, devendo ser acondicionadas em caixas térmicas de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material e em conformidade com as normas de segurança biológica;

IX - Todos os processos devem estar em conformidade com os requisitos das certificações de Programas de Controle de Qualidade.

As empresas credenciadas para prestarem serviços nas Unidades de Atendimento de Urgência e Emergência, deverão obrigatoriamente:

I - Adequar a estrutura física cedida pela Contratante, de acordo com recomendações sanitárias e autorização do gestor, com mobiliários e equipamentos para a demanda de serviços de urgência e emergência, nos termos da legislação pertinente (NR 32, RDC 302 – VISA) e as normas de boas práticas da atividade;

II - Manter corpo clínico 24 horas nas instalações físicas nas respectivas unidades, e não permitindo em hipótese alguma profissional de sobre aviso;

III - Entregar os resultados dos exames no máximo 2 (duas) horas após a coleta do material biológico;

IV - Realizar exames demandados somente pelo corpo clínico da própria unidade;

V - Disponibilizar os laudos por meio eletrônico interfaceado com o Sistema de Informação adotado pela Contratante;

VI - Disponibilizar também o laudo de forma impressa, desde que o usuário solicite;

VII - Quanto aos exames de saúde pública coletados nas Unidades de Atendimento de Urgência e Emergência, os mesmos deverão ser encaminhados ao Laboratório Municipal de Palmas 2 (duas) vezes por semana.

Fica determinado que nas Unidades Atendimento de Urgência e Emergência, somente poderão ser realizados apenas os exames, conforme QUADRO 01:

QUADRO 01 – Relação de exames realizados nas Unidades de Atendimento de Urgência e Emergência

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
020201012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO
020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE
020201055-4	DOSAGEM DE LIPASE
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
020201021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO
020203120-9	DOSAGEM DE TROPONINA
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA
020201032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE-(CPK)
020201033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB
020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE
020201056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO
020201060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO
020201063-5	DOSAGEM DE SÓDIO
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO)
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PURÁVICA (TGP)
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS
020202007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO

020202009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE
020202015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO
020202050-9	PROVA DO LAÇO
020203007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR)
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
020203111-0	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS
020205001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
020206021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)

Fonte: Coordenação Técnica de Urgência e Emergência

Excepcionalmente poderão ser solicitados outros exames de urgência e emergência não relacionados acima, desde que previstos na Tabela SIA/SUS e devidamente justificados pelo médico solicitante da própria unidade.

Para efeito de comprovação da qualificação técnica das empresas proponentes, as mesmas terão o cadastro das respectivas propostas armazenadas no banco de dados da Comissão Especial de Credenciamento (COMEC), que deverão possuir alvará sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária Competente e que as mesmas mantenham todas as certidões atualizadas no ato da assinatura do contrato de credenciamento.

Na existência de número de propostas superior às áreas definidas por este Plano Operativo serão credenciadas empresas segundo critérios previstos no Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998.

Os usuários dos Centros de Saúde da Comunidade poderão ser atendidos em qualquer posto de coleta dentro do seu território de saúde.

Quanto aos usuários atendidos nas unidades da Atenção Secundária, os mesmos serão referenciados aos postos de coleta vinculados aos Centros de Saúde de seus respectivos endereços.

JETRO SANTOS MARTINS
Diretor de Média e Alta Complexidade

TEREZINHA FERREIRA TELES DOS SANTOS
Diretora da Atenção Primária

GILIAN CRISTINA BARBOSA
Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

ANEXO II

LABORATÓRIO	REFERÊNCIA	POPULAÇÃO	LOCALIZAÇÃO DO POSTO DE COLETA	TETO FINANCEIRO ANO R\$
LABORATÓRIO 1	UPA Norte	-	*UPA Norte	R\$ 1.800.053,16
	CSC 409 Norte	5.324	*Posto de Coleta Externo	
	CSC 403 Norte	11.302		
	CSC 405 Norte	7.848		
	CSC 503 Norte	6.480		
	CSC 603 Norte	5.702		
LABORATÓRIO 2	CSC Mariazinha	1.336	*Coletar 2 vezes por semana no CSC Mariazinha	R\$ 1.800.053,16
	CSC Walter Pereira	6.240	*Sede do Laboratório	
	Municípios Referência	-		
	UPA Sul	-	*UPA SUL	
	CSC Eugênio Pinheiro	6.913	*Sede do Laboratório	
	CSC Aureny II	8.081		
	CSC Novo Horizonte	10.012		
	CSC Alto Bonito	7.840		
	CSC Taquari	15.628		
	LABORATÓRIO 3	PS Santa Fé/Zona Rural	250	
Municípios Referência		-		
CSC Bela Vista		6.546	*CSC José Hermes Damásio	
CSC José Hermes		4.594		
Damásio		9.565		
CSC Santa Bárbara		500		
PS São João	500	*Sede do Laboratório		
Municípios Referência	-			

LABORATÓRIO 4	CSC Laurides Lima	10.938	*CSC Laurides Lima	R\$ 960.028,08
	CSC José Lúcio	11.562	*CSC José Lúcio	
	CSC Liberdade	6.745	*CSC Liberdade	
	CSC Satiro 1103 sul	11.471	*Posto de coleta Externo	
	Municípios Referência	-	*Sede do Laboratório	
LABORATÓRIO 5	CSC 1304 sul	7.004	*CSC 1304 sul	R\$ 960.028,08
	CSC Valéria Martins	9.910		
	CSC Albertino 1004 sul	11.355	*CSC Albertino 1004 sul	
LABORATÓRIO 6	USF 712 Sul	15.924	*CSC 712 Sul	R\$ 960.028,08
	USF 806 Sul	12.182		
	PS Walterly	3.319		
	CSC 406 Norte	8.593		
	CSC 508 NORTE	7209		
	CSC 307 Norte	7.801		
LABORATÓRIO 7	CSC 403 Sul	8.020	*CSC 403 SUL	R\$ 960.028,08
	CSC Morada do Sol	7.147		
	CSC Santa Fé	11.737	*CSC Morada do Sol	

* Os postos de coleta poderão sofrer alterações de acordo com o interesse público.

PORTARIA EST Nº 1520/SEMUS/GAB, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a operacionalização da certificação das Unidades de Saúde da Família com o "Selo Clínica da Família", instituído pelo Decreto 1.825 de 18 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto 1.825 de 18 de dezembro de 2019, que institui a certificação das unidades de saúde da família com o "Selo Clínica da Família" e dispõe sobre pagamento do Incentivo de Produtividade e Resultados em Saúde, previsto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a operacionalização da certificação das Unidades de Saúde da Família com o "Selo Clínica da Família", instituído pelo Decreto 1.825 de 18 de dezembro de 2019, conforme especificado a seguir:

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 2º O Selo Clínica da Família é uma Certificação Municipal de Qualidade, através da constatação de atendimento em saúde de excelência, com processos de trabalho bem estruturados, acesso, acessibilidade e qualidade em tempo terapêutico oportuno e resolutivo, conforme diretrizes da Atenção Primária à Saúde (APS).

Art. 3º O Selo Clínica da Família trata-se de um modelo moderno, resolutivo, abrangente, com foco na população e valorização do servidor e que busca reforçar a APS como estratégia prioritária da saúde municipal.

Art. 4º Para efeito de organização da certificação com o Selo Clínica da Família são definidas as seguintes diretrizes:

I - Implantar a gestão da agenda de trabalho dos profissionais da estratégia de saúde da família garantindo o funcionamento ininterrupto do atendimento dos profissionais médicos, dentistas e enfermeiros em todo o horário de funcionamento da unidade, quando for o caso;

II - Implantar a escuta qualificada e o acolhimento do usuário;

III - Garantir a expansão do horário de atendimento da Unidade de Saúde da Família até às 21 horas, quando couber;

IV - Ampliar o escopo de serviços oferecidos aos usuários;

V - Implantar ou implementar os grupos operativos nas Unidades de Saúde da Família;

VI - Garantir o atendimento humanizado aos usuários do SUS;

VII - Participar dos processos de Educação Permanente;

VIII - Garantir o cadastramento dos usuários de sua área de abrangência.

Art. 5º Para certificação, as Unidades de Saúde da Família deverão se inscrever no Programa Selo Clínica da Família conforme regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 6º O processo de certificação das Unidades de Saúde da Família com o Selo Clínica da Família se dará através das seguintes etapas:

- I - Declaração de Interesse;
- II - Processo de Inscrição;
- III - Contratação;
- IV - Implantação;
- V - Certificação;
- VI - Monitoramento e Avaliação;
- VII - Manutenção da Certificação.

CAPÍTULO II - DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Art. 7º As Unidades interessadas em se certificarem com o Selo Clínica da Família deverão encaminhar a declaração de interesse, conforme modelo constante do Anexo I.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 8º As inscrições estarão abertas a partir de 02 de janeiro até 15 de janeiro de 2020 para homologação da participação no Programa Selo Clínica da Família com a entrega da Declaração de Interesse (Anexo I), devidamente preenchida e assinada por todos os profissionais das equipes da Estratégia de Saúde da Família lotadas nas Unidades de Saúde e entregue na Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

Art. 9º As unidades de saúde que manifestarem interesse deverão preencher o formulário de Identificação da Unidade de Saúde (Anexo II) por meio do link do Formsus a ser disponibilizado pela Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

CAPÍTULO IV - DA CONTRATUALIZAÇÃO

Art. 10º A contratualização se dá no momento em que a Unidade inscrita, conforme termos dos arts. 6º ao 9º desta Portaria, concorda com os termos e diretrizes que regem o Selo Clínica da Família, em reunião específica realizada com as Equipes de Saúde, Conselho Local, representantes dos Distritos Administrativos e do Órgão Central da Secretaria Municipal da Saúde. Neste ato será lavrado documento no qual as partes concordam com os termos do Selo Clínica da Família, com cronograma de apoio de implantação.

Parágrafo único. Não havendo concordância entre as partes, a Unidade será excluída do processo.

CAPÍTULO V - DA IMPLANTAÇÃO

Art. 11 A implantação se dará com processos de apoio institucional e matricial, reestruturação física quando necessário, bem como processos específicos de fomento a excelência de atendimento nas USF.

CAPÍTULO VI - DA CERTIFICAÇÃO

Art. 12 A Certificação ocorrerá somente após todas as diretrizes serem implantadas em prazo pré-determinado.

Art. 13 A efetivação do processo de certificação em Selo Clínica da Família será publicada em Diário Oficial através de ato do Secretário Municipal da Saúde, com duração de 1 (um) ano.

Art. 14 O processo de certificação das Unidades se dará anualmente, de forma aberta, transparente e com critérios claros, permitindo que todas as unidades que abriguem Estratégias de Saúde da Família possam tanto buscar os padrões de excelência quanto pleitear tal certificação.

CAPÍTULO VII - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 15 As Unidades certificadas com o Selo Clínica da Família serão monitoradas no mínimo a cada quatro meses de acordo com os indicadores e metas pactuadas.

Art. 16 As visitas de monitoramento ocorrerão periodicamente por vários setores da Secretaria Municipal de Saúde e pelos Distritos Administrativos.

Art. 17 Cada visita gerará um relatório que será encaminhado à Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, para arquivo na Pasta Histórico da Unidade de Saúde.

Parágrafo único. Considera-se "Pasta Histórico da Unidade de Saúde" o registro físico ou eletrônico de informações, dados, relatórios e eventos referentes à Unidade.

Art. 18 As inadequações observadas em decorrência das ações previstas nos Art. 15 e 16 desta portaria poderão ser consideradas como:

- I - leves;
- II - moderadas;
- III - graves;
- IV - gravíssimas;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Saúde definirá, através de ato específico, quais inadequações serão consideradas como leves, moderadas, graves ou gravíssimas, bem como as irregularidades que poderão desqualificar a Unidade com o Selo Clínica da Família.

CAPÍTULO VIII - DA MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Art. 19 Para fins de manutenção da certificação, a Unidade de Saúde da Família manifestará intenção e a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde verificará as informações constantes na Pasta Histórico da Unidade de Saúde e encaminhará ao Secretário Municipal de Saúde parecer favorável ou desfavorável, tendo como base as informações contidas nos Relatórios de Monitoramento, para deliberação.

Parágrafo único. A manutenção da certificação terá validade de 1 (um) ano.

CAPÍTULO IX - DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS ATUANTES EM CLÍNICAS DA FAMÍLIA

Art. 20 Por se tratar de gratificação por desempenho, o Incentivo de Produtividade e Resultados em Saúde, instituído pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 2324, inciso IV, e regulamentado pelo Decreto nº 1.825 de 18 de dezembro de 2019 será devida aos servidores em exercício nas unidades com o Selo Clínica da Família, exceto nos seguintes casos:

I - licença para tratamento de saúde do próprio servidor acima de 15 (quinze) dias no mês e/ou de 15 dias alternados dentro do período de avaliação quadrimestral;

II - servidor que sofrer penalidades previstas em decorrência de processo administrativo;

III - falta injustificada no mês.

CAPÍTULO X - DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO OU REDUÇÃO DOS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS ATUANTES NAS USF COM O SELO CLÍNICA DA FAMÍLIA

Art. 21 As inadequações consideradas como leves encontradas durante as visitas de monitoramento serão encaminhadas as USF, que deverão elaborar Plano de Ação para correção das inadequações encontradas, sem prejuízo da responsabilização administrativa individualizada caso necessário.

Art. 22 As inadequações consideradas como moderadas poderão acarretar na suspensão parcial da Gratificação de Incentivo aos profissionais atuantes nas equipes de Estratégia de Saúde da Família, de forma individual, por equipe ou por todos os integrantes das equipes lotadas na unidade de saúde por um quadrimestre, conforme critérios a ser definido pela Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo da responsabilização administrativa individualizada caso necessário.

Art. 23 As inadequações consideradas como graves poderão acarretar na suspensão total do pagamento da Gratificação de Incentivo aos profissionais atuantes nas equipes de Estratégia de Saúde da Família, de forma individual, por equipe ou por todos os integrantes das equipes lotadas na unidade de saúde por dois quadrimestres, sem prejuízo da responsabilização administrativa individualizada caso necessário.

Art. 24 As inadequações consideradas como gravíssimas

poderão acarretar na suspensão total do pagamento da Gratificação de Incentivo aos profissionais atuantes nas equipes de estratégia de saúde da família, de forma individual, por equipe ou por todos os integrantes das equipes lotadas na unidade de saúde por tempo indeterminado, ou perda da certificação do Selo Clínica da Família.

Parágrafo único. Quando o servidor não se adaptar aos processos de trabalho, a equipe, gerência ou chefia superior poderá solicitar o remanejamento do referido servidor a fim de salvaguardar o adequado processo de trabalho da USF, mediante documentação, juntamente com a manifestação do servidor, para ratificação da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

Art. 25 Quando a Unidade de Saúde identificar algum indicio de irregularidade e encaminhar à Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde para providências estará passível das medidas elencadas nos arts. 21 a 24 desta Portaria, apenas os servidores responsáveis pelo cometimento da infração.

CAPÍTULO XI - DAS PARCERIAS

Art. 26 As parcerias com pessoas físicas e jurídicas de direito privado de que trata o Art. 6º, do Decreto nº 1.825, de 18 de dezembro de 2019, tem por finalidade a participação do programa "Amigos da Clínica da Família" e compreendem estabelecer parcerias com o setor público ou ainda com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que colaborarem com a manutenção, conservação, melhorias de equipamentos e revitalização paisagística das Unidades de Saúde da Família.

§ 1º Ficam excluídas da participação no programa:

I - pessoas jurídicas ou físicas que estejam impedidos de licitar ou que tenham sido declaradas inidôneas perante o Poder Público Municipal;

II - pessoas jurídicas ou físicas que estejam com débitos fiscais para com o Município de Palmas.

§ 2º As intervenções a serem executadas mediante aprovação prévia da Secretaria Municipal da Saúde observarão as finalidades do espaço público.

Art. 27 Os interessados em participar do Programa "Amigos da Clínica da Família" deverão apresentar sua proposta à Secretaria Municipal da Saúde, que será apreciada por Comissão criada especialmente para esse fim.

Art. 28 A proposta apresentada pelo interessado será analisada pela referida Comissão, que deverá comunicar, se a mesma foi aceita ou não.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde realizar a análise técnica, a qual ratificará ou solicitará adequações da proposta realizada.

§ 2º Caso haja adequações a serem feitas, o proponente deverá corrigir a proposta e encaminhar para nova análise.

§ 3º Aprovada a proposta, o interessado será convidado para apresentar-se na Secretaria Municipal da Saúde, onde receberá todas as informações para boa execução dos serviços e obras, tendo como base a sua proposta.

Art. 29 A proposta aceita dará ensejo a elaboração do Termo de Parceria "Amigos da Clínica da Família".

Art. 30 A pessoa jurídica ou física, denominada "Amigos da Clínica da Família", terá sua participação registrada no sítio eletrônico do Município de Palmas, além da confecção de placa a ser fixada no local que compreende o objeto da parceria, com as seguintes especificações: Placa de material plástico, contendo todas as informações da parceria, com as seguintes dimensões: 25 cm de altura, por 30 cm de comprimento, bem como receberá placa de agradecimento pela parceria.

Art. 31 A Secretaria Municipal da Saúde reserva-se o direito de exercer fiscalização contínua sobre a execução das obras e serviços, durante toda a vigência do Termo de Parceria "Amigos da Clínica da Família" recomendando ao interessado, a qualquer tempo e se necessário, as providências que deverão ser tomadas para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais ajustadas.

Art. 32 O descumprimento das cláusulas contratuais dará ensejo à rescisão do Termo de Parceria antes do término do prazo concedido, caso o interessado não sane as irregularidades detectadas.

Art. 33 As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo único. No caso de desligamento do programa a placa deverá ser retirada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato que cessar a execução do projeto.

Art. 34 O Termo de parceria terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do termo de parceria ocorrerá mediante aditivo.

Art. 35 Fica instituído o título de entidade ou empresa "Amigo da Clínica da Família" a ser concedido pela Prefeitura Municipal àquelas que se destacarem na implantação de melhorias nas Unidades de Saúde da Família.

Art. 36 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

A Unidade de Saúde da Família _____, localizada na Quadra/Endereço _____ manifesta interesse em se certificar como Selo Clínica da Família, nos termos do Decreto n. 1.825, de 18 de dezembro de 2019.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2019.

(Carimbo e assinatura de todos os profissionais que compõem as equipes de saúde da família e de saúde bucal da Unidade de Saúde da Família)

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE

Nome da Unidade
Território de Saúde
Nº de Equipes
NASF Vinculado
Total de Servidores
Nº de Médicos (20 h ou 40h)
Nº de Enfermeiros
Nº de Técnicos de Enfermagem
Nº de Odontólogos
Nº de Farmacêuticos
Nº de Auxiliares em Saúde Bucal
Nº de Administrativos
Nº de Agentes Comunitários de Saúde
Nº de Agentes de Combate a Endemias e/ou Agentes de Saúde Pública

EIXO I – GESTÃO DE AGENDA

1.1 Quais as possibilidades de agendamento de consulta (assinalar um ou mais)?

- () Paciente, diretamente na recepção, relatando o profissional que deseja consultar;
() Paciente, após escuta qualificada, com encaminhamento para qual profissional deve marcar;
() Paciente, após classificação de risco; com encaminhamento para qual profissional deve marcar;
() Retorno Médico, após consulta, com o período de agendamento do retorno e profissional indicado;
() Retorno Odontológico, após consulta, com o período de agendamento do retorno;

() Retorno Enfermagem, após consulta, com período do agendamento do retorno e profissional indicado;
() Contrarreferencia de especialidade e urgência, através do sistema;

1.2 O agendamento de consulta encontra-se disponível na hora que a necessidade é identificada (agenda aberta sempre) para todos os profissionais que realizam atendimento individual?

Médicos Sim () Não ()
Enfermeiros Sim () Não ()
Odontólogos Sim () Não ()

1.2.1 Se não, com que frequência é disponibilizado o agendamento na recepção?

Médicos: Diariamente () Semanalmente () Quinzenalmente () Mensalmente
Enfermeiros: Diariamente () Semanalmente () Quinzenalmente () Mensalmente
Odontólogos: Diariamente () Semanalmente () Quinzenalmente () Mensalmente

1.3 Qual o tempo médio entre o agendamento e a consulta (exceto retornos)?

	Médicos	Enfermeiros	Odontólogos
Até 24 horas			
Até 48 horas			
Até 5 dias			
Até 15 dias			
Entre 15 e 30 dias			
Entre 30 e 60 dias			
Acima de 60 dias			

1.4 Os profissionais médicos realizam a estratificação de Risco Cardiovascular dos pacientes hipertensos e diabéticos?

- () Sim, todos os médicos realizam
() Sim, alguns médicos realizam
() Não, os médicos não realizam

1.5 A unidade faz agendamento por hora marcada (distribui os pacientes em diferentes horários do período)?

	Médicos	Enfermeiros	Odontólogos
Sim	()	()	()
Não	()	()	()

1.6 A oferta de consultas médicas está de acordo com a classificação de risco cardiovascular apresentada pelo paciente crônico (tempo de retorno maior para os pacientes de menor risco e intercalando consultas de enfermagem e farmacêuticas), estabelecido em fluxo?

- () Sim
() Não ou não há estratificação

1.7 Existe consulta de enfermagem para manejo de pacientes crônicos?

- () Sim, obrigatória e estabelecida no fluxo
() Sim, mas apenas ofertada aos pacientes crônicos
() Não

1.8 Existe atendimento em grupo para Hipertensos e/ou Diabéticos na unidade?

- () Sim, obrigatória e estabelecida no fluxo
() Sim, mas apenas ofertada aos pacientes hipertensos e diabéticos, não obrigatória
() Não

1.8.1 Se "SIM", o que é ofertado em todos os grupos (marcar um ou mais)?

- () Sinais Vitais e Glicemia
() Atividade Educativa
() Troca de Receitas
() Consultas Individuais

1.9 Quais reuniões são feitas regularmente na unidade?

- () Reuniões administrativas, mensalmente, com tempo estipulado de 2 horas
() Reuniões de Equipe, semanalmente, com tempo estipulado de 2 horas

1.10 Quantas horas por semana são dedicadas para atendimento domiciliar?

	Médicos	Enfermeiros	Odontólogos	Técnico de Enfermagem
Nenhum				
De 01 a 04 horas				
De 05 a 08 horas				
Mais de 08 horas				

EIXO II – ACOLHIMENTO

2.1 Quando ocorre a escuta qualificada?

- () Durante todo o funcionamento da unidade, para todos os pacientes que entram na unidade;
 () Durante todo o funcionamento da unidade, para os pacientes que solicitam escuta;
 () Apenas durante horário de maior movimento;
 () Não possui escuta qualificada.

2.2 Que atividade(s) a escuta qualificada realiza (marcar um ou mais)?

- () Diferencia qual profissional é o mais adequado para atender a necessidade de saúde apresentada pelo usuário;
 () Diferencia casos previstos em fluxo, como trocas de receita ou apresentação de resultados de exame, e realiza a orientação/ encaminhamento apropriado;
 () Diferencia equipe de referência do usuário;
 () Encaminha o usuário aos serviços disponíveis no cardápio da unidade;

2.3 Quando está disponível a classificação de risco na atenção básica?

- () Durante todo o horário de funcionamento da unidade;
 () Apenas durante a primeira hora do turno;
 () Não há classificação de risco na atenção básica;

2.4 Quem realiza a Classificação de Risco na unidade (marcar um ou mais)? () Enfermeiros

- () Médicos
 () Odontólogos
 () Técnicos de Enfermagem
 () Outros profissionais de nível superior

2.5 A Classificação de Risco ocupa qual carga horária semanal média de cada categoria profissional?

	Menos de 10%	Entre 10% e 25%	Entre 25% e 40%	Maior que 40%
Médicos				
Enfermeiros				
Odontólogos				
Técnico de Enfermagem				

2.6 A Classificação de Risco segue algum protocolo de avaliação clínica específico?

- () Sim, através dos fluxogramas do caderno 28 vol. II ou outro protocolo específico para atenção básica
 () Sim, através de protocolos da urgência como Manchester ou Resolução Municipal
 () Não, a avaliação é empírica

2.7 A Classificação de Risco segue algum protocolo de avaliação de vulnerabilidade social?

- () Sim, Tabela de Vulnerabilidade Social ou outro protocolo
 () Não, a avaliação é empírica
 () Não há avaliação

2.8 Como é registrada a Classificação (marcar um ou mais)?

- () e-SUS (PEC ou CDS)
 () Instrumentos internos
 () Não é registrada

2.9 Existe escala ou fluxo claro estabelecendo os profissionais que realizarão atendimento à demanda classificada no período?

- () Sim, impressa e disponível
 () Sim, porém sem documentação
 () Não há certeza ou clareza de profissional para atendimento às demandas

2.10 O dimensionamento da agenda profissional garante que todos os pacientes verdes, amarelos e vermelhos sejam atendidos no período?

- () Sim, pacientes classificados como verde ou mais grave sempre

são atendidos no dia

- () Sim, porém ocasionalmente pacientes classificados como verde não tem a demanda atendida na unidade
 () Não, constantemente pacientes classificados como verde não tem a demanda atendida na unidade
 () Não, ocasionalmente pacientes amarelos e/ou vermelhos não tem a demanda atendida na unidade, ou não há dimensionamento para tais atendimentos

2.11 Existe número máximo de vagas estabelecido para atendimento de casos agudos?

- () Não
 () Sim

2.12 No atendimento de casos agudos (verdes, amarelos e vermelhos), quando existem limitações para o atendimento (horário de funcionamento da Unidade, complexidade clínica, etc), como são manejados os casos?

- () Profissional da equipe avalia e faz o encaminhamento responsável com preenchimento de instrumento padronizado
 () Profissional da equipe encaminha verbalmente o usuário
 () Usuário é dispensado por outros profissionais.

EIXO III – EXPANSÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

3.1 A Unidade funciona com horário estendido?

- () Não, atende apenas no horário comercial
 () Sim, realiza atendimento em horário especial até 3 vezes por mês
 () Sim, realiza atendimento em horário especial semanalmente
 () Sim, expande 1 hora de funcionamento diariamente
 () Sim, expande 3 horas de funcionamento diariamente
 () Sim, expande acima de 5 horas de funcionamento diariamente

3.2 A unidade realiza atendimentos aos sábados?

- () Não, nunca
 () Sim, uma vez por mês
 () Sim, duas ou três vezes por mês
 () Sim, todo sábado
 () Outros (ações pontuais)

3.3 Qual o cardápio mínimo oferecido na Unidade durante todo o horário em que a Unidade estiver aberta (marcar um ou mais)?

- () Escuta qualificada
 () Classificação de risco
 () Consulta médica a casos agudos
 () Consulta odontológica a casos agudos
 () Consulta de enfermagem a casos agudos;
 () Consulta médica a demanda programada
 () Consulta odontológica a demanda programada
 () Consulta de enfermagem a demanda programada
 () Dispensação de fármacos
 () Procedimentos de enfermagem de nível médio
 () Vacinação
 () Agendamento de consultas e exames
 () Cartão SUS
 () Outros(especificar) _____

3.4 Todos os profissionais cumprem sua carga horária estipulada no serviço?

- () Sim
 () Não

EIXO IV – AMPLIAÇÃO DO ESCOPO DE PRÁTICAS

4.1 A unidade realiza cantoplastia?

4.2 A unidade realiza sutura?

4.3 A unidade realiza lavagem otológica?

4.4 A unidade realiza drenagem de abscessos e pequenos procedimentos?

4.5 A unidade realiza inserção de DIU?

4.6 A unidade possui grupo de tabagismo ativo?

4.7 A unidade possui grupo de gestantes ativo?

4.8 A unidade oferece administração de medicação endovenosa?

4.9 A unidade realiza debridamento de feridas?

4.10 Como é feito o manejo dos curativos crônicos?

- () Avaliação de profissional médico ou enfermeiro semanalmente, sendo a realização diária do procedimento pelo técnico de enfermagem
 () Avaliação de profissional médico ou enfermeiro apenas no primeiro procedimento, sendo a realização diária do procedimento pelo técnico de enfermagem
 () Realização diária do procedimento pelo técnico de enfermagem, sem avaliação de profissional médico ou enfermeiro da Unidade

4.11 Das Práticas Integrativas e Complementares mapeadas no município, quais são ofertadas para a população da unidade?

- () Acupuntura
 () Auriculoterapia
 () Homeopatia
 () Meditação
 () Terapia Comunitária
 () Musicoterapia
 () Outros.

especificar _____

4.12 A unidade utiliza a plataforma do Telessaúde para atender às necessidades de Educação Permanente identificadas pela equipe?

- () Sim, pelo menos 1 vez por mês
 () Sim, pelo menos 1 vez por semestre
 () Sim, pelo menos 1 vez por ano
 () Não

4.13 A unidade aciona ativamente outros pontos da rede para apoio matricial?

- () Consultório na Rua
 () Centro de Atenção Psicossocial - CAPS de referência
 () CEREST
 () Centro de Especialidades
 () Atenção Domiciliar (EMAD)
 () Outros

4.14 Realiza manejo descentralizado de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (PVHA) elegíveis para acompanhamento na Atenção Primária?

- () Sim
 () Não

4.15 Realiza manejo de pacientes com transtornos mentais elegíveis para o acompanhamento na Atenção Primária.

- () Sim
 () Não

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA
 DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL
 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE
 MARÇO DE 2016**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2019069535 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

BRAUN E SILVA LTDA, com nome de fantasia LABORATÓRIO MAIS SAÚDE, constituída sob o CNPJ nº 08.317.831/0001-01, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 526817 sediada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, lote 14, SL 03, Palmas - TO, legalmente representado pelo Senhor Warley Oliveira da Silva, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 864.132.011-34 e Cédula de Identidade nº 242.381 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 13 de maio nº 654, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, o presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa-1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, conforme Processo administrativo nº 2019069535, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$960.028,08 (novecentos e sessenta mil, vinte e oito reais e oito centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Secretário da Saúde

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 DO PP 011/2019 – ATA 047/2019
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
 TOCANTINS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 011/2019

Ata de Registro de Preços: nº 047/2019

Validade da Ata: até o dia 05/06/2020

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Processo de Adesão:2019080229

ITEM 1 – REGIÃO CENTRAL

Empresa: Tec Center Comercial Eireli							CNPJ:05.063.935/0001-30	
ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO	MARCA	MARCA MODELO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1-A	Condicionador de Ar tipo split, 9.000 BTU's	ELGIN	HLFI09B2FA HLFE09B2NA	UN	5	1.436,15	7.180,75
	1-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	5	602,23	3.011,15
1	3-A	Condicionador de Ar tipo split, 12.000 BTU's	ELGIN	HWFI12B21A HWFE12B2NA	UN	8	1.616,17	12.929,36
	3-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	8	615,95	4.927,60
1	5-A	Condicionador de Ar tipo split, 18.000 BTU's	ELGIN	HWFI18B21A/ HWFE18B2NA	UN	6	2.175,62	13.053,72
	5-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	6	674,08	4.044,48

1	7-A	Condicionador de Ar tipo split, 24.000 BTU's	ELGIN	HWF124B21A/ HWFE24B2NA	UN	2	2.714,88	5.429,76
	7-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	2	733,01	1.466,02
1	9-A	Condicionador de Ar tipo split, 30.000 BTU's	ELGIN	HLF130B2FA/ HLFE30B2NA	UN	2	3.494,71	6.989,42
	9-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	4	938,87	3.755,48
1	11-A	Condicionador de Ar tipo split, 36.000 BTU's	ELGIN	PEF136B2NC/ OUFE36B2NA	UN	2	5.328,05	10.656,10
	11-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	2	1.140,69	2.281,38
1	13-A	Condicionador de Ar tipo split, 48.000 BTU's	ELGIN	PEF148B2NC/ OUFE48B4NA	UN	1	5.933,51	5.933,51
	13-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	1	1.389,33	1.389,33
1	15-A	Condicionador de Ar tipo split, 60.000 BTU's	ELGIN	PEF160B2NC/ OUFE60B4NA	UN	1	6.562,38	6.562,38
	15-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	1	1.657,35	1.657,35
VALOR TOTAL ITEM 1								91.267,79

3	3-A	Condicionador de Ar tipo split, 12.000 BTU's	ELGIN	HWF12B21A HWFE12B2NA	UN	6	1.616,17	9.697,02
	3-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	6	615,95	3.695,70
3	5-A	Condicionador de Ar tipo split, 18.000 BTU's	ELGIN	HWF18B21A/ HWFE18B2NA	UN	3	2.175,62	6.526,86
	5-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	3	674,08	2.022,24
3	7-A	Condicionador de Ar tipo split, 24.000 BTU's	ELGIN	HWF124B21A/ HWFE24B2NA	UN	1	2.714,88	2.714,88
	7-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	1	733,01	733,01
3	9-A	Condicionador de Ar tipo split, 30.000 BTU's	ELGIN	HLF130B2FA/ HLFE30B2NA	UN	1	3.494,71	3.494,71
	9-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	1	938,87	938,87
VALOR TOTAL ITEM 3								33.900,05
VALOR TOTAL GERAL								195.946,84

Palmas -TO, 27 de dezembro de 2019.

Daniel Borini Zemuner
Secretário Municipal de Saúde - FMS

ITEM 2 – REGIÃO NORTE

ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO	MARCA	MARCA MODELO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1-A	Condicionador de Ar tipo split, 9.000 BTU's	ELGIN	HLF109B2FA HLFE09B2NA	UN	2	1.436,15	2.872,30
	1-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	2	602,23	1.204,46
2	3-A	Condicionador de Ar tipo split, 12.000 BTU's	ELGIN	HWF12B21A HWFE12B2NA	UN	9	1.616,17	14.545,53
	3-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	9	615,95	5.543,55
2	5-A	Condicionador de Ar tipo split, 18.000 BTU's	ELGIN	HWF18B21A/ HWFE18B2NA	UN	7	2.175,62	15.229,34
	5-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	7	674,08	4.718,56
2	7-A	Condicionador de Ar tipo split, 24.000 BTU's	ELGIN	HWF124B21A/ HWFE24B2NA	UN	2	2.714,88	5.429,76
	7-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	2	733,01	1.466,02
2	9-A	Condicionador de Ar tipo split, 30.000 BTU's	ELGIN	HLF130B2FA/ HLFE30B2NA	UN	3	3.494,71	10.484,13
	9-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	3	938,87	2.816,61
2	11-A	Condicionador de Ar tipo split, 36.000 BTU's	ELGIN	PEF136B2NC/ OUFE36B2NA	UN	1	5.328,05	5.328,05
	11-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	1	1.140,69	1.140,69
VALOR TOTAL ITEM 2								70.779,00

ITEM 3 – REGIÃO SUL

ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO	MARCA	MARCA MODELO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	1-A	Condicionador de Ar tipo split, 9.000 BTU's	ELGIN	HLF109B2FA HLFE09B2NA	UN	2	1.436,15	2.872,30
	1-B	Serviços de instalações partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste termo de referência	TEC CENTER	TEC CENTER	SV	2	602,23	1.204,46

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 012/2019 – ATA 20193329 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - Pará
Certame: Pregão: Presencial 012/2019
Ata de Registro de Preços nº 20193329
Validade da Ata: até o dia 20/03/2020
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo de Adesão: 2019102617

LOTE I – MÓVEIS EM MADEIRA – COTA PRINCIPAL

Empresa: Pontual Móveis e Papelaria Eireli - EPP						CNPJ: 28.237.271/0001-84	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO	
1	MESA SECRETARIA DIMENSÕES MÍNIMAS: 740mm(A) x 1194mm(L) x 655mm(P)	59	UNIDADE	713,98	42.124,82	PANDINI/ARENA MAN 1200	
2	MESA GERÊNCIA Dimensões mínimas de: 740mm(A) x 1400mm(L) x 654mm(P)	15	UNIDADE	831,51	12.472,65	PANDINI/ARENA MAN 1400	
3	MESA DIRETORIA Dimensões mínimas de: 740mm(A) x 1600mm(L) x 654mm(P)	11	UNIDADE	1.187,03	13.057,33	PANDINI/ARENA MAN 1600	
4	MESA REUNIÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 740mm(A) x 2000mm(L) x 930mm(P)	4	UNIDADE	1.110,64	4.442,56	PANDINI/ARENA MRAN 2000	
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO DIMENSÕES MÍNIMAS: 740mm(A) x 1250x1250mm(L) x 654mm(P)	18	UNIDADE	930,43	16.747,74	PANDINI/ARENA ETA 1250X1250	
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO DIMENSÕES MÍNIMAS: 740mm(A) x 1350x1350mm(L) x 654mm(P)	3	UNIDADE	998,44	2.995,32	PANDINI/ARENA ETA 1350X1350	
7	ESTAÇÃO DE TRABALHO DIMENSÕES MÍNIMAS: 740mm(A) x 1450x1450mm(L) x 654mm(P)	7	UNIDADE	1.067,55	7.472,85	PANDINI/ARENA ETA 1450X1450	
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO DIMENSÕES MÍNIMAS: 740mm(A) x 1550x1550mm(L) x 654mm(P)	4	UNIDADE	1.188,85	4.755,40	PANDINI/ARENA ETA 1550X1550	
10	MESA GERÊNCIA PÉ PAINEL DIMENSÕES MÍNIMAS: 750mm(A) x 1600mm(L) x 700mm(P)	4	UNIDADE	1.175,28	4.701,12	PANDINI / M1600PE50	
11	MESA DIRETOR PÉ PAINEL Dimensões mínimas de: 750mm(A) x 1800mm(L) x 700mm(P)	4	UNIDADE	1.207,11	4.828,44	PANDINI / M1800PE50	
12	MESA "L" PÉ PAINEL Dimensões mínimas de: 750mm(A) x 1600mm(L) x 700mm(P) / 750mm(A) x 900mm(L) x 508mm(P)	4	UNIDADE	1.273,22	5.092,88	M1600PE50 e M300PE50	
14	MESA DE REUNIÃO COM POWER BOX Dimensões mínimas de: 750mm(A) x 2000mm(L) x 1200mm(P)	4	UNIDADE	3.242,79	12.971,16	PANDINI / MR2000PB PE50	
17	ARMÁRIO C/ NICHOS ÚNICOS Dimensões mínimas de: 1600mm(A) x 1046mm(L) x 443mm(P)	7	UNIDADE	1.469,10	10.283,70	PANDINI / AANU1600 PE50	

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
18	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS – Dimensões mínimas de: 1608mm(A)x 800mm(L) x 474mm(P)	14	UNIDADE	969,61	13.574,54	PANDIN / ARENA AAN 0701-PTM
21	CREDENÇA COM TRÊS GAVETAS Dimensões mínimas de: 733mm(A)x 1200mm(L)x 474mm(P)	3	UNIDADE	835,92	2.507,76	PANDIN / ARENA CREGD03AN
22	GAVETEIRO AÉREO 2 GAVETAS Dimensões mínimas de: 247mm(A)x 409mm(L) x 454mm(P)	62	UNIDADE	264,44	16.395,28	PANDIN / ARENA GA2GV-AAAN01
23	GAVETEIRO AÉREO 3 GAVETAS Dimensões mínimas de: 313mm(A)x 409mm(L) x 454mm(P)	19	UNIDADE	337,89	6.419,91	PANDIN / ARENA GA3GMT-NA
26	ARMÁRIO BAIXO - Dimensões mínimas de: 733mm(A)x 800mm(L)x 474mm(P)	7	UNIDADE	620,94	4.346,58	PANDIN / ARENA AAN 702PTM
30	PORTA CPU ALTO Dimensões mínimas de: 590mm(A)x 233mm(L)x 479mm(P)	118	UNIDADE	212,53	25.078,54	PANDIN / ARENA PCPUALAN01
31	MESA REUNIÃO REDONDA - Dimensões mínimas de: 750mm(A)x 1100 (DIÂMETRO)	6	UNIDADE	807,49	4.844,94	PANDIN / REDONDA
32	ARMÁRIO BAIXO PORTA DE CORRER - Dimensões mínimas de: 694mm(A)x 1200mm(L) x 520mm(P)	3	UNIDADE	800,17	2.400,51	PANDIN / ABX685PC PE50
35	PRATELEIRA COLORIDA - Dimensões mínimas de: 1006mm(A)x 600mm(L)x 255mm(P)	9	UNIDADE	474,85	4.273,65	PANDIN / ESPECIAL
				VALOR TOTAL DO LOTE	221.787,68	

LOTE I – MÓVEIS EM MADEIRA – COTA RESERVADA

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
1	MESA SECRETARIA DIMENSÕES MÍNIMAS: 740mm(A) x 1194mm(L) x 655mm(P)	19	UNIDADE	713,98	13.565,62	PANDIN/ARENA MAN 1200
4	MESA REUNIÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 740mm(A) x 2000mm(L) x 930mm(P)	1	UNIDADE	1.110,64	1.110,64	PANDIN / ARENA MRAN 2000
22	GAVETEIRO AEREO 2 GAVETAS Dimensões mínimas de: 247mm(A)x 409mm(L) x 454mm(P)	22	UNIDADE	264,44	5.817,68	PANDIN / ARENA GA2GV-AAAN01
31	MESA REUNIÃO REDONDA - Dimensões mínimas de: 750mm(A)x 1100 (DIÂMETRO)	1	UNIDADE	807,49	807,49	PANDIN / REDONDA
32	ARMÁRIO BAIXO PORTA DE CORRER - Dimensões mínimas de: 694mm(A)x 1200mm(L) x 520mm(P)	1	UNIDADE	800,17	800,17	PANDIN / ABX685PC PE50
				VALOR TOTAL DO LOTE	22.101,60	

LOTE II – POLTRONAS, CADEIRAS, LONGARINAS, CONJUNTOS ESCOLARES, SOFÁS – COTA PRINCIPAL

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
36	POLTRONA PRESIDENTE BASE ALUMINIO	10	UNIDADE	2.916,18	29.161,80	FRISOKAR / NEW ONIX - KONISSC10N767 002540507E01A60
37	POLTRONA DIRETOR BASE ALUMINIO	25	UNIDADE	2.532,68	63.317,00	FRISOKAR / NEW ONIX - KONISSC10N7670 02540507E01A60
38	POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR BASE CROMADA	17	UNIDADE	2.089,34	35.518,78	FRISOKAR / NEW ONIX - KONISSC10NFX55 0730000E01A60
39	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRAÇOS	63	UNIDADE	691,18	43.544,34	FRISOKAR / SKY OPERACIONAL - KSKY8CM51N411 450338B17000000
40	CADEIRA EXECUTIVA S/ BRAÇOS	92	UNIDADE	631,94	58.138,48	FRISOKAR / SKY OPERACIONAL - KSKY8CM51N411 450338B17000000
41	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR BASE PRETA	34	UNIDADE	523,29	17.791,86	FRISOKAR / SKY - 011010008000000
43	CADEIRA PRESIDENTE BASE PRETA	6	UNIDADE	1.742,76	10.456,56	FRISOKAR / POINTER PREMIUM KPOP8SO30U8685 02538C60E01A40
44	LONGARINA DE 3 LUGARES C/ BRAÇOS – ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURA DE AÇO	11	UNIDADE	1.906,67	20.973,37	FRISOKAR /JOB - KJOB4CM51FKL0 385010000000000
45	LONGARINA DE 3 LUGARES S/ BRAÇOS	36	UNIDADE	1.534,41	55.238,76	FRISOKAR /JOB - KJOB4CM51FKL0 385010000000000
46	LONGARINA DE 3 LUGARES PVC	97	UNIDADE	663,56	64.365,32	FRISOKAR / ISO - KLSO6P000NKL385 0100000000000
51	CONJUNTO HEXAGONAL COMPOSTA DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL	7	UNIDADE	1.560,87	10.926,09	FRISOKAR / ESCOLAR
53	CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO	70	UNIDADE	404,34	28.303,80	FRISOKAR / ESCOLAR
55	CONJUNTO REFEITORIO COM 4 LUGARES INFANTIL	11	UNIDADE	2.190,38	24.094,18	FRISOKAR / ESCOLAR
56	CONJUNTO ALUNO 80X80 COM UMA MESA E QUATRO CADEIRAS	10	UNIDADE	1.392,23	13.922,30	FRISOKAR / ESCOLAR
58	SOFÁ DE 2 LUGARES	1	UNIDADE	3.215,11	3.215,11	FRISOKAR / VENO2
59	SOFÁ DE 3 LUGARES	2	UNIDADE	4.441,38	8.882,76	FRISOKAR / VENO3

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
63	CADEIRA FIXA ESTOFADA 4 PÉS ALTA	152	UNIDADE	119,64	18.185,28	FRISOKAR / FIXA FRISOKAR /
67	SOFANETE 2 LUGARES	2	UNIDADE	1.303,61	2.607,22	FRISOKAR / PRIVATE STYLE
68	SOFANETE 3 LUGARES	2	UNIDADE	2.297,35	4.594,70	FRISOKAR / PRIVATE STYLE
				VALOR TOTAL DO LOTE	513.237,71	

LOTE II – POLTRONAS, CADEIRAS, LONGARINAS, CONJUNTOS ESCOLARES, SOFÁS – COTA RESERVADA

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
39	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRAÇOS	19	UNIDADE	691,18	13.132,42	FRISOKAR / SKY OPERACIONAL - KSKY8CM51N411 450338B17000000
40	CADEIRA EXECUTIVA S/ BRAÇOS	30	UNIDADE	631,94	18.958,20	FRISOKAR / SKY OPERACIONAL - KSKY8CM51N411 450338B17000000
41	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR BASE PRETA	10	UNIDADE	523,29	5.232,90	FRISOKAR / SKY - 011010008000000
44	LONGARINA DE 3 LUGARES C/ BRAÇOS – ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURA DE AÇO	3	UNIDADE	1.906,67	5.720,01	FRISOKAR /JOB - KJOB4CM51FKL0 385010000000000
45	LONGARINA DE 3 LUGARES S/ BRAÇOS	12	UNIDADE	1.534,41	18.412,92	FRISOKAR /JOB - KJOB4CM51FKL0 385010000000000
67	SOFANETE 2 LUGARES	1	UNIDADE	1.303,61	1.303,61	FRISOKAR / PRIVATE STYLE
68	SOFANETE 3 LUGARES	1	UNIDADE	2.297,35	2.297,35	FRISOKAR / PRIVATE STYLE
				VALOR TOTAL DO LOTE	65.057,41	

LOTE III – MÓVEIS EM AÇO – COTA PRINCIPAL

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
69	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS Dimensões mínimas de: 1927mm(A)x 800mm(L)x 450mm(P)	67	UNIDADE	1.174,74	78.707,58	PANDIN / AP 409 MC
70	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS Dimensões mínimas de: 1627mm(A)x 750mm(L)x 450mm(P)	37	UNIDADE	1.069,16	39.558,92	PANDIN / AP 408 MC
71	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS Dimensões mínimas de: 1362mm(A)x 470mm(L)x 630mm(P)	20	UNIDADE	958,15	19.163,00	PANDIN / AP OFD4SCTCM
73	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Dimensões mínimas de: 2000mm(A)x 920mm(L)x 500mm(P)	15	UNIDADE	1.141,50	17.122,50	PANDIN / EDP6 500 C
75	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS Dimensões mínimas de: 1930mm(A)x 1035mm(L)x 450mm(P)	17	UNIDADE	2.042,57	34.723,69	PANDIN / GRF 503/12 C
76	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS Dimensões mínimas de: 1930mm(A)x 1380mm(L)x 450mm(P)	13	UNIDADE	2.401,49	31.219,37	PANDIN / GRF 504/16 C
78	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO 4 PRATELEIRAS Dimensões mínimas de: 1737mm(A)x 480mm(L)x 400mm(P)	25	UNIDADE	1.259,56	31.489,00	PANDIN / AP 190M
79	ARMÁRIO DE PAREDE TRÊS PORTAS Dimensões mínimas de: 555mm(A)x 1200mm(L)x 310mm(P)	22	UNIDADE	474,42	10.437,24	PANDIN / ESPECIAL
83	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE Dimensões mínimas de: 2000mm(A)x 1000mm(L)x 580mm(P)	11	UNIDADE	2.450,50	26.955,50	W3 / EBDW-1
				VALOR TOTAL DO LOTE	289.376,80	

LOTE III – MÓVEIS EM AÇO – COTA RESERVADA

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
71	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS Dimensões mínimas de: 1362mm(A)x 470mm(L) x 630mm(P)	6	UNIDADE	958,15	5.748,90	PANDIN / AP OFD4SCTCM
73	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Dimensões mínimas de: 2000mm(A)x 920mm(L) x 500mm(P)	05	UNIDADE	1.141,50	5.707,50	PANDIN / EDP6 500 C
78	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO 4 PRATELEIRAS Dimensões mínimas de: 1737mm(A)x 480mm(L) x 400mm(P)	08	UNIDADE	1.259,56	10.076,48	PANDIN / AP 190M
				VALOR TOTAL DO LOTE	21.532,88	
				VALOR TOTAL GERAL	1.133.094,08	

Palmas – TO, 27 de dezembro de 2019.

Daniel Borini Zemuner
Secretário Municipal de Saúde – FMS**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2019**ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal

da Saúde

CREENCIADA: Braun e Silva LTDA - ME

OBJETO: Regular a prestação de serviços especializados em Exames de Análises Clínicas previstos no grupo 02.02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS; e os Exames de dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona/ Teste de Estímulo do HGH após Glucagon/ Dosagem de Peptídeo C/ Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)/ Dosagem de Ácido Valpróico/ Dosagem de Alfa-1-Antitripsina/ Prova da D-Xilose / Determinação de Cariótipo em sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas)/ Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica/Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnósticos da Sífilis/ Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnósticos da Sífilis/ Hemocultura/ Dosagem do Antígeno CA 125/ Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 960.028,08, os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2019069535 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 23955, de 06/11/2019 às fls. 255 pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1100.4473; Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20191599; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 23981, de 07/11/2019 às fls. 259, pela dotação orçamentária: Funcional Programática: 8600.10.302.1100.4473; Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 0498.00.103, Ficha: 20191600; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados Nota de Empenho Nº 23995 de 07/11/2019 às fls. 263, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1100.4473; Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0040.00.103, Ficha: 20191598;

VIGÊNCIA: 26/12/2019 a 26/12/2020.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal da Saúde, por meio do Secretário de Saúde DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, e BRAUN E SILVA LTDA, com nome de fantasia LABORATÓRIO MAIS SAÚDE, CNPJ nº 08.317.831/0001-01, CNES nº 526817, sediada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501, lote 14, SL 03, Palmas-TO, representado por Warley Oliveira da Silva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 864.132.011-34 e Cédula de Identidade nº 242.381 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 13 de maio nº 654, Centro, Paraíso do Tocantins-TO.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

CONTRATADO: MARLEIDE RIBEIRO MÁXIMO

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO de serviços de Cartório de Serventia de Tabelionato de notas, para atender os empreendimentos habitacionais.

VALOR: R\$ 100.000,00(Cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.

VIGÊNCIA: Iniciará a partir da assinatura do contrato e terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do artigo 57 da Lei 8666/93.

RECURSOS DE ACORDO COM A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO:

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato no valor de R\$ 20.816,19 (vinte mil oitocentos dezesseis reais e dezenove centavos) correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: 92,

Unidade: 6500, Funcional: 16.482.1120-1668, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 6600, Vínculo: 001000103, Ficha: 20191198, conforme Nota de Empenho nº 29250 no exercício de 2019.

8.2 - As despesas decorrentes deste contrato no valor de R\$ 79.183,81(setenta e nove mil cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 92, Unidade: 6500, Funcional: 16.482.1120-1668, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 6600, Vínculo: 001000103, Ficha: 20201096 no exercício de 2020.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no processo nº 2019.080.241

SIGNATÁRIOS: FABIO FRANTZ BORGES

MARLEIDE RIBEIRO MÁXIMO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2017

PROCESSO Nº: 2015.051.842;

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 3 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2017 e de seus serviços continuados;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 128 unidades verticais, PAC – META 1, na Quadra 1.304 (ARSE 131), HM 01, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Contrato de Repasse nº 0227.256-86/2007.

ADITAMENTO: Clausula 4ª item 4.1 e 4.2 - Terceiro

Aditivo de Prazo;

VIGÊNCIA: Terceiro aditivo de prazo do contrato de prestação de serviço de nº 04/2017 e dos seus serviços continuados, prorrogando por mais 09 meses, contados a partir do dia 31/12/2019, estando vigente até o dia 30/09/2020.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/1993

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Senhor FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da carteira de identidade nº 251.359 SSP-TO, residente e domiciliado nesta capital; CONTRATADO: A empresa B F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.926.401/0001-20, neste ato representado pelo Senhor FABIANO PINHEIRO MIRANDA, CPF: 003.776.331-86.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 05/2017

PROCESSO Nº: 2015.051.840;

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 3 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2017 e seus serviços continuados;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 144 unidades verticais, PAC – META 4, na Quadra 1.304 (ARSE 131), HM 04, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Contrato de Repasse nº 0227.256-86/2007.

ADITAMENTO: Clausula 4ª item 4.1 e 4.2 - Terceiro

Aditivo de Prazo;

VIGÊNCIA: Terceiro aditivo de prazo do contrato de prestação de serviço de nº 04/2017 e dos seus serviços continuados, prorrogando por mais 09 meses, contados a partir do dia 31/12/2019, estando vigente até o dia 30/09/2020.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Senhor FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da carteira de identidade nº 251.359 SSP-TO, residente e domiciliado nesta capital; CONTRATADO: A empresa B F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.926.401/0001-20, neste ato representado pelo Senhor FABIANO PINHEIRO MIRANDA, CPF: 003.776.331-86.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de cinco dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas - TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados depósito de entulho e mato em logradouro público, contrariando o Artigo 9 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ANGELA BARBOSA CORREA	ARSE 81 QI. A LT 8 AL.4	001.750.891-67	016683
CREUDIANO BARBOSA CHAVES	ARSE 121 AL. 12 Q. 11 LT 8	861.377.271-49	008592
RELMIVAN RODRIGUES MILHOMEM	ARSE 121 AL. 16 QI 6 LT 2	433.791.171-53	016409

Palmas - TO, 26 de dezembro de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de cinco dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo especificado, onde foi detectado que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
DIOMAR FERREIRA DA SILVA	ARSO 101, AL. 04, QI. 36, LT 10	016.844.621-93	018475

Palmas - TO, 26 de dezembro de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de cinco dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo especificado, onde foi detectado mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
FRANCISCO VIEIRA COSTA	ARSO 61 AL. 14 QI I LT 22 – 603 SUL	212.699.121-00	011949

Palmas - TO, 26 de dezembro de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de cinco

dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo especificado, onde foi detectado lançamento de lixo ou resíduos e água em logradouro público, contrariando o Artigo 10 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
LUIZ CARLOS PRESTES MOURA	ARSE 62 ALAMEDA D' CAVALCANTE QI. 04 LOTE 18 CASA 22	880.066.388-53	016145

Palmas - TO, 26 de dezembro de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 048, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 700 - NM - de 18 outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.352.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2019, referente ao Processo nº 2019059789, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de CARIMBOS/CONFECÇÃO, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego de acordo com as especificações e quantitativos constante no termo de solicitação de compras. Vigência: A vigência deste Contrato será de 04 meses a partir de sua assinatura do contrato, na data de 18 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado ou rescindido de com o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e GRÁFICA E EDITORA LTDA. pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº03.444.658/0001-80 ..

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Paulo Ricardo da Silva	413036763
SUPLENTE	José Lucivaldo Alves	413035922

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2019

PROCESSO Nº: 2019083553
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL EIRELLI.
OBJETO: Aquisição e Instalação de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR TOTAL: R\$ 57.637,72 (Cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2019083553 e Parecer nº 032/2019/GAB/PGM.
RECURSOS: Unidade Gestora: 3700; Classificação Orçamentária: 08.244.1113.4548/08.241.1133.4548
Natureza de Despesa: 44.90.52/33.90.39; Fonte de Recursos:001000199
Unidade Gestora: 5800; Classificação Orçamentária: 08.244.1111.4395/08.244.1111.4395
Natureza de Despesa: 44.90.52/33.90.39; Fonte de Recursos:001000199
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, RG

nº 1.222.811 SSP/TO e CPF n.º 336.646.171-34, e TEC CENTER COMERCIAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 05.063.935/0001-30, representada pelo senhor Franciezio Melo de Araújo, portador da CNH 02591763632, DETRAN -TO, inscrito no CPF nº003.775.261-85, residente e domiciliado em Palmas -TO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 132/2019-GAB/SESMU, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidora para responder pela Superintendência de Trânsito e Transporte e pela Divisão de Uso e Interdição de Vias, durante férias dos titulares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 753 – NM, de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Aryadine Alves de Souza Pires, matrícula nº 413021095, para responder pela Superintendência de Trânsito e Transporte e pela Divisão de Uso e Interdição de Vias da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, cumulativamente com as atribuições que já exerce, enquanto perdurarem as férias regulamentares dos titulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 32/2019

PROCESSO Nº: 2019/062815
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSE (802 S), Alameda 03, QD. 02, Lote 17, Q. 02, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2872378-1.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: : Diviplacas Comércio e Serviços de Divisórias EIRELLI
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, a empresa Diviplacas Comércio e Serviços de Divisórias EIRELLI, inscrita no CNPJ n.º 13.456.993/0001-52, representada pelo senhor João Leonardo Resplandes de Freitas, CPF nº 700.778.001-68 e RG nº 411.724 SSP/TO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 33/2019

PROCESSO Nº: 2019/062816
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 63 (506 N), Rua 06, Ql. 07, Lote 12, Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/926232-0.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: José Batista da Rocha
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º José Batista da Rocha, inscrito(a) no CPF nº 076.625.722-34 e RG nº: 4.486.194 SSP/PA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 43/2019

PROCESSO Nº: 2019065704
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ASR SE (612 S), Alameda 06, Ql. 07, Lote 76, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2876280-5.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Reno Douglas de Azevedo Junior
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Reno Douglas de Azevedo Junior, inscrito(a) no CPF nº 056.483.534-05 e RG nº: 270.897.002 SSP/RJ, neste ato representado mediante procuração por Penha Maria Carneiro, portadora do RG nº 303.865 SSP/TO e do CPF nº 316.421.604-15.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 45/2019

PROCESSO Nº: 2019/069626
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 53 (507 S), Alameda 01, Ql. 28, Lote 13, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/9291280-7.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Marcia Moratelli
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Marcia Moratelli, inscrito(a) no CPF nº 021.613.059-05 e RG nº: 2315697-0 SSP/MT.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 54/2019

PROCESSO Nº: 2019/071890
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 53 (507 S), alameda 18, Ql 27, lote 03-A, C/ Alameda 27, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2842508-0.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Eusinei Alves Silva Melo
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Eusinei Alves Silva Melo, inscrito(a) no CPF nº 847.393.551-91 e RG nº: 325.613 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 55/2019

PROCESSO Nº: 2019064623
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arse 72 (706 Sul), alameda 10, Ql M, lote 19, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/223419-3.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Urbano Silva Júnior
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Urbano Silva Júnior, inscrito(a) no CPF nº 282.436.333-91 e RG nº: 1.205.109 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 59/2019

PROCESSO Nº: 2019/040724
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ASR SE 75 (712 S), Alameda 05, Ql. 07, Lote 39, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/966191-9.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Mariana Gontijo dos Santos
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Mariana Gontijo dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 018.838.431-62 e RG nº: 741.821 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 80/2019

PROCESSO Nº: 2019/078743
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21 (203 S), Alameda 09, Ql. 09, Lote 34, Edifício Condomínio Horizontal Aldeia do Sol, Unidade Autônoma 34, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1546041-3.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Tailene Lubini Campanaro
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a) Tailene Lubini Campanaro, inscrito(a) no CPF nº 585.312.620-20 e RG nº: 3051253965 SJS/RS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 84/2019

PROCESSO Nº: 2019/079035
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 21 (204 S), Alameda Curió, Ql. 07, Lote 08, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2894517-8.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Instituto de Idiomas de Palmas
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, a empresa Instituto de Idiomas de Palmas, inscrita no CNPJ n.º 04.634.043/0001-80, representada pelo senhor Célio Henrique Lobo, CPF nº 410.918.921-72 e RG nº 1.061.895 SSP/TO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 86/2019

PROCESSO Nº: 2019/083994
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 53 (507 S), Alameda 17, Ql. 18, Lote 01, com Alameda 31, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/788398-6.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Aparecida de Oliveira Sales
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a) Aparecida de Oliveira Sales, inscrito(a) no CPF nº 485.317.401-00e RG nº: 1.615.892 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 89/2019

PROCESSO Nº: 2019094263
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arso 61 (603 S), Alameda 08, Ql. C, Lote 18, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/276732-5.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a) Marcelo Augusto Ferrari Faccioni, inscrito(a) no CPF nº 145.796.568-13 e RG nº: 20.064.006-9 SSP/SP.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 90/2019

PROCESSO Nº: 2019079235
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arse 102 (1006 S), Alameda 16, Qi. 16, Lote 03, Palmas-To, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/9293213-6.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Fernanda Fernandes Barata De Melo
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a) Fernanda Fernandes Barata De Melo, inscrito(a) no CPF nº 975.616.906-06 e RG nº: M-4.092.243 SSP/MG.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 120/2019

PROCESSO Nº: 2019096312
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Alc So 141 A (1407 S) - Mirante Do Lago, Alameda Ipê, Qi. 05, Lote 07, Edifício Condomínio Horizontal Mirante Do Lago, Unidade Autônoma 24, Palmas-To, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2844729-0.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Helton Carmo De Aguiar
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a) Helton Carmo De Aguiar, inscrito(a) no CPF nº 475.610.763-04 e RG nº: 39792927 SSP/MA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 123/2019

PROCESSO Nº: 2019097414
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Acno I (103 N-I), Rua De Pedestre No 03, Conj. 03, Lote 28, Palmas-To, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2902937-8.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Ivone Nogara
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a) Ivone Nogara, inscrito(a) no CPF nº 451.108.911-68 e RG nº: 422.967 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 126/2019

PROCESSO Nº: 2019075246
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Acsu Se 110(1102 S), Av. Teotônio Segurado, Conj.01, Lote 17, Palmas-To, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/750889-8.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Tdr Decorações E Eventos Ltda
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, a empresa Tdr Decorações E Eventos Ltda, inscrito (a) no CNPJ nº 01.449.038/0001-09.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 127/2019

PROCESSO Nº: 2019100672
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Alc So 141 A (1407 S) - Mirante Do Lago, Alameda Cerejeira Qi. 16, Lote 07, Edifício Condomínio Horizontal Mirante Do Lago, Unidade Autônoma 36, Palmas-To, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2881165-1.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Fabiano Vitorio Marin
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a) Fabiano Vitorio Marin, inscrito(a) no CPF nº 277.465.888-83 e RG nº: 934.968 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 129/2019

PROCESSO Nº: 2019095404
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arno 42 (405 N), Alameda 16, Qi.01, Lote 30, Palmas-To, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/309651-8.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Raliel De Oliveira Pereira
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a) Raliel De Oliveira Pereira, inscrito(a) no CPF nº 973.588.943-91 e RG nº: 4196502 SSP/PA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 130/2019

PROCESSO Nº: 2019099455
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: J.Lil's Empreendimentos Imobiliários Ltda
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, a empresa J.Lil's Empreendimentos Imobiliários Ltda inscrita no CNPJ n.º 04.487.139/0001-62.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 131/2019

PROCESSO Nº: 2019099550
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arso 43 (407 S), Alameda Circular 01, Qi.07, Lote 23, Palmas-To, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2882738-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Murilo Valverde Carvalho Caldas
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a) Murilo Valverde Carvalho Caldas, inscrito(a) no CPF nº 024.658.511-01 e RG nº: 729.881 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 132/2019

PROCESSO Nº: 2019083618
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Acso I (103 S), Rua So 03, Conj.02, Lote 38-A, Palmas-To, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/203666-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Hotel Estrela Palmas Ltda-Me

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, a empresa Hotel Estrela Palmas Ltda-Me, inscrito(a) no CNPJ nº 33.423.815/0001-32,

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 134/2019

PROCESSO Nº: 2019104189

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 53 (507 S), ALAMEDA 02, QI. 03, LOTE 02, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2819526-1.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Claudia Fernanda Pimentel De Oliveira

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Claudia Fernanda Pimentel De Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 497.650.003-91 e RG nº: 1294677 SSP/PI.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 138/2019

PROCESSO Nº: 2019098007

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arse 12(106 S), Alameda 22, Qi.E, Lote 19, Palmas-To, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/692087-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Antonio Sergio Gonçalves Portelinha

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Antonio Sergio Gonçalves Portelinha, inscrito(a) no CPF nº 258.558.166-72 e RG nº: M-422941 SSP/MG.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 139/2019

PROCESSO Nº: 2019104761

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arno 12 (105 N), Alameda Das Mangueiras, Qi.01, Lote 25, Palmas-To, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3354123-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de

Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Vilmar Ferreira De Oliveira

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Vilmar Ferreira De Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 217.163.071-04 e RG nº: 1103832 SSP/GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 140/2019

PROCESSO Nº: 2019100667

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arso 34 (309 S), Rua 09, Qi.06, Lote 07, Palmas-To, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/884012-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Jesus Luiz De Assunção

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Jesus Luiz De Assunção, inscrito(a) no CPF nº 070.616.171-87 e RG nº: 1.254 SSP/TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 027/2019 – ATA 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás

Certame: Pregão Presencial nº 027/2019

Ata de Registro de Preços nº 027/2019

Validade da Ata: até o dia 26/06/2020

Órgão Aderente: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Processo de Adesão: 2019104373

Empresa: Premier Fogos LTDA - ME				CNPJ: 23.595186/0001-74	
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor total
1	200	Caixa	Foguete 12x1 tiros	19,80	3.960,00
2	20	Peça	Girândola 488 litros	119,00	2.380,00
3	10	Peça	Girândola 702 cores	149,00	1.490,00
4	10	Peça	Girândola 1080 tiros e cores	345,00	3.450,00
5	10	Peça	Girândola 1080 tiros	295,00	2.950,00
6	15	Peça	Girândola 156 tiros e cores	98,00	1.470,00
7	5	Peça	Kit morteiro de 4" – 9 tubos	730,00	3.650,00
8	25	unid	Morteiro 6"	29,00	725,00
9	20	Caixa	Sputnik	14,00	280,00
10	5	Peça	Torta 100 tubos 1,5"	595,00	2.975,00
11	15	Peça	Torta 25 tubos 1,5"	195,00	2.925,00
12	3	Peça	Torta Discovery	1.150,00	3.450,00
13	2	Peça	Tortas 60 tubos 1,5"	370,00	740,00
14	10	Caixa	Vulcão	19,00	190,00
15	10	Peça	Torta 50 tubos 1,5"	295,00	2.950,00
16	60	Caixa	Foguete cores – super color	29,00	1.740,00
17	60	Caixa	Foguete cores – Kamuro	29,00	1.740,00
18	60	Caixa	Foguete cores – super	29,00	1.740,00
19	30	Dúzia	Rojão de vara treme terra	125,00	3.750,00
20	50	Dúzia	Rojão de var misto	165,00	8.250,00
21	200	Caixa	Foguete cores diversos	29,00	5.800,00
				Valor total	56.605,00

Palmas -TO, 27 de dezembro de 2019.

Giovanni Alessandro A. Silva
Presidente da Fundação Cultural de Palmas - FCP

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PE 035/2019 – ATA 049/2019 DO FUNDO MUNICIPAL
DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS – IVM
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos - IVM

Certame: Pregão Eletrônico nº 035/2019

Ata de Registro de Preços nº 049/2019

Validade da Ata: até o dia 19/07/2020

Órgão Aderente: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Processo de Adesão: 2019102509

representada pela senhora Josely Lucélia Barros de Aquino Rocha, inscrito no CPF nº 651.655.862-00, pela patrocinada.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.330, de 18 de setembro de 2019, pág. 15, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 24 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato nº 007/2019, referente ao Processo nº 2019079912, firmado pela Fundação Municipal de Meio Ambiente com a empresa GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.395.580/0001-04, para a contratação de serviços para confecção e fornecimento de carimbos com abastecimento automático com o objetivo de atender a demanda da Fundação de Meio Ambiente de Palmas.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	CRISTIANO COELHO DO CARMO	413.028.842
SUPLENTE	NILSON BARBOSA REGO	413.028.887

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência

Empresa: REQUINTE BUFFET EIRELI – ME			CNPJ/MF: 08.336.485/0001-09			
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
01	2.000	Srç	Serviço de coffee break – padrão tipo 1: bolo doce comum (02 tipos, ex.: cenoura, chocolate, laranja, limão, etc.); torta salgada (01 tipo, ex.: frango, carne, legumes, etc.); salada de frutas (com no mínimo 4 tipos diferentes de frutas); salgadinhos assados (03 tipos, ex.: esfirra, empada, enroladinho de salsicha, joelho, etc.); biscoitos (02 tipos, sendo 1 doce e um salgado, ex.: biscoito de queijo, pão de queijo, folheados recheados, rosquinha de coco, sequinhos, amanteigados, etc.); suco natural e refrigerante (02 tipos de cada); café; leite; açúcar; adoçante; gelo de água filtrada ou mineral; entre outros, necessários à oferta do serviço de qualidade. Observações: Os serviços deverão ser disponibilizados no local do evento e de acordo com a quantidade de pessoas indicadas pela CONTRATANTE. Os serviços deverão ser servidos em bandejas, travessas, jarros, copos, de vidro ou inox; xícaras, pratos e demais louças em porcelana – todos devidamente higienizados com álcool, no local do evento; toalhas de tecido; talheres de metal; guardanapos de tecido e/ou de papel de primeira qualidade; e, demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.	Própria	15,79	31.580,00
02	2.000	Srç	Serviço de coffee break – padrão tipo 2: biscoitos não industrializados (02 tipos – sendo um doce e um salgado, ex.: pão de queijo, biscoito de queijo, broa de milho, bolos, enroladinho de queijo, sequinhos, entre outros); chá (1 tipo); e café. Observações: Os serviços poderão ser disponibilizados em bandejas, travessas, copos, guardanapos e talheres descartáveis de boa qualidade.	Própria	13,84	27.680,00
VALOR TOTAL						59.260,00

Palmas -TO, 27 de dezembro de 2019.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Fundação Cultural de Palmas - FCP

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 073/2019/FCP (*)

PROCESSO: 2019067290

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

PATROCINADOR: Fundação Cultural de Palmas.

PATROCINADA: Concessão de patrocínio, através de seleção pública, a projetos que pretendam pesquisa, criação, produção e circulação de trabalhos culturais e artísticos à empresa JOSELY LUCÉLIA BARROS DE AQUINO ROCHA 65165586200 para realização do projeto ITINERÁRIOS – Mostra de Artes Cênicas de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 29.770,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta reais).

BASE LEGAL: A presente concessão decorre do edital nº 008/FCP-CMPC/2019 e do Processo Administrativo nº 2019067290, nos termos do artigo 22, IV, § 4º, da Lei Nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.1114.4451; Ficha 20191233; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 603000199; Nota de Empenho nº 19331 de 03/09/2019.

VIGÊNCIA: A vigência desta concessão de Patrocínio será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados, tendo como limite para execução total o dia 30 de abril de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo patrocinador; e Josely Lucélia Barros De Aquino Rocha 65165586200, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.916.922/0001-25,

de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIMEIRE RIBERIO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA Nº 25 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato nº 008/2019, referente ao Processo nº 2019079912, firmado pela Fundação Municipal de Meio Ambiente com a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.658/0001-80, para a contratação de serviços para confecção e fornecimento de carimbos com abastecimento automático com o objetivo de atender a demanda da Fundação de Meio Ambiente de Palmas.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	CRISTIANO COELHO DO CARMO	413.028.842
SUPLENTE	NILSON BARBOSA REGO	413.028.887

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIMEIRE RIBERIO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA Nº 026/2019

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 947 – NM de 10 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Bruna de Almeida, Matrícula Funcional 413.026.359, para assinar as Licenças Ambientais, Autorizações Ambientais e declarações diversas no âmbito da Diretoria de Controle Ambiental no período de 02 de janeiro de 2020 até 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO DE PRAZO Nº 01 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2019

PROCESSO:2019046566
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de gelo em cubo, embalagem com 5 kg, para atender as necessidades da Fundação Municipal da Juventude.
VALOR TOTAL: R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.1150-4501; Natureza da despesa: 33.90.30; Fonte: 0010.00.103.
VIGÊNCIA: Igual período ao contrato
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CNPJ/MF Nº 27.297.958/0001-42, com sede na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, neste ato representada por JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET, brasileiro, portador de CPF nº 054.753.371-36 e RG nº 1.636.882 SSP/TO, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, com sede na 912 Sul, Alameda 04, QI A, Lote 04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, portador do RG nº 20881 SSP/TO, CPF/MF nº 306.861.053-20.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO DE PRAZO Nº 01 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2019

PROCESSO:2019046566
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
CONTRATADO: JC COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de água mineral com gás, 500 ml, 12x1, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, para atender as necessidades da Fundação Municipal da Juventude.

VALOR TOTAL: R\$ 312,40 (trezentos e doze reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.1150-4501; Natureza da despesa: 33.90.30; Fonte: 0010.00.103.

VIGÊNCIA: Igual período ao contrato

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CNPJ/MF nº 27.297.958/0001-42, com sede na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, neste ato representada por JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET, brasileiro, portador de CPF nº 054.753.371-36 e RG nº 1.636.882 SSP/TO, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.104.655/0001-87, com sede na Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, nº 556 Qd C-1 LT 7/15, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por JULIENY CASSIA LOPES PEREIRA, portadora do RG nº 4983302 SSP/TO, CPF/MF nº 023.294.911-58.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 187, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que o saldo das despesas elencadas abaixo, referente a despesas inscritas em restos a pagar não processados, corresponde aos exercícios de 2014 e 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar processados, nos exercícios 2014 e 2015, conforme especificação abaixo:

SEQ.	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTES	VALOR
1	ANTONIO CUSTODIO ME	20142117	4463	005000199	645,00
2	BANCO DO BRASIL S/A	20142117	4664	005000199	576,00
3	P & P TURISMO LTDA ME	20142116	11725	005000199	5.744,88
4	PREVIPALMAS-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE PALMAS	20142110	10311	005000199	148,44
5	PREVIPALMAS-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE PALMAS	20142110	10312	005000199	2.322,46
6	PREVIPALMAS-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE PALMAS	20151541	94	000500000	4.201,64
7	PEDRO RICARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	20151514	4159	005000199	700,00
8	PREVIPALMAS-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE PALMAS	20151511	21120	005000199	3.680,79
9	PREVIPALMAS-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE PALMAS	20151511	21220	005000199	150,50
10	PREVIPALMAS-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE PALMAS	20151511	21252	005000199	11.412,08
11	PREVIPALMAS-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE PALMAS	20151511	21253	005000199	3.166,00
12	PREVIPALMAS-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE PALMAS	20151511	21255	005000199	7.065,83
13	PREVIPALMAS-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE PALMAS	20151511	21257	005000199	21.266,02

14	PREVIPALMAS-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE PALMAS	20151511	21258	005000199	12.974,40
15	PREVIPALMAS-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE PALMAS	20151515	21222	005000199	400,00
16	PREVIPALMAS-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE PALMAS	20151515	21254	005000199	600,00
17	PREVIPALMAS-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE PALMAS	20151983	21221	005000199	26,20
18	PREVIPALMAS-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE PALMAS	20151983	21256	005000199	2.755,20

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 198, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias à servidora Elizangela de Lioila Silva, matrícula 413017776, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 06 a 15/01/2020, referente ao período aquisitivo de 19/08/2017 a 18/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 199, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 19 (dezenove) dias de férias à servidora Rejany Araújo Lima, matrícula 413025741, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 13 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 19/02/2018 a 18/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

